





EDITAL CONCORRÊNCIA - N° 2023.11.20.2

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, nomeada pela portaria n° 2912001/2022 - GP, Crato/CE, 29 de Dezembro de 2022, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que às <u>08h30min</u> do dia <u>02 de janeiro de 2024</u>, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na <u>Modalidade CONCORRÊNCIA</u>, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Crato, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar n° 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Resumo de Ruas, resumo, Orçamento, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Calculo, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais, Licença Ambiental, Critérios de Medição, PLE, Projetos e ART
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	IV	Minuta do Contrato
ANEXO	V	Modelos de Declarações/Procuração

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 17:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Crato pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.









1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 873275/2018/CIDADES/CAIXA, CELEBRADO PELA UNIÃO FEDRAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.2 Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.3.1 Reunidos sob forma de consórcio. JUSTIFICATIVA: A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não,









empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão COM relacão à vedação participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações;

- 2.4 Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- 2.4.1.1 Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.
- 2.4.1.2 Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.
- 2.5 A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 2.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina









datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- 2.10.1 O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato;
- 2.10.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura de Crato, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 O pedido, com suas especificações;
- 2.11 A resposta do Município de Crato, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no DOM (Diário Oficial do Município) e flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.12 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.13 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.13.1 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 Cópia da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);









- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- 3.3.2. O Índice que comprovará a boa situação da sociedade será o sequinte:
- 3.3.2.1 Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) =

(PC + ELP) ou (PNC)

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

- 3.3.3 Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1° do Art. 56 da Lei n° 8.666/93, no montante de R\$ 2.882.17 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).
- 3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL PMC CAUÇÃO AGÊNCIA N° 94-9 CONTA CORRENTE N° 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.
- 3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

- 3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.
- 3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA N°. 2023.11.20.2.
- 3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- .4.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- 3.4.1.1 Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.
- 3.4.1.2 Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação sendo:
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016, COM ÁREA MÍNIMA DE 320,00 M;
- EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ (S/TRANSP), COM VOLUME MÍNIMO DE $32,00~{\rm M}^3$;
- EXECUÇÃO de pré misturado à frio pmf (s/tansp), COM VOLUME MÍNIMO DE 24,00 M³;









3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 3.4.2.1 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3.4.2.2 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.
- 3.4.2.3 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 3.4.2.3.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 3.4.2.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:
- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016;
- EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ (S/TRANSP);
- EXECUÇÃO de pré misturado à frio pmf (s/tansp);
- 3.4.2.4 O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.
- 3.4.2.4.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.
- 3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 3.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.









- 3.5.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93).
- 3.5.3 Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo V item 04 do edital.
- 3.5.4 Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo V item 05 do edital.
- 3.5.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3° do referido diploma legal.
- 3.5.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1° da Lei Complementar N°. 123/06.
- 3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 3.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 48.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.7.1 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia.
- 3.7.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.7.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.7.6 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.









- 3.7.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.7.8 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.7.9 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.7.10 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.8 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.9 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.10 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.11 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.12 A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 2023.11.20.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas <u>um único envelope</u> contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO









COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 2023.11.20.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso:
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) Prazo de execução dos serviços que será de 03 (três) meses.
- 4.2.2 A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:
- 4.2.2.1 Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 Cronograma físico-financeiro de sua proposta de preços.
- 4.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 -Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;









- 4.7 O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- 4.8 No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.









- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entreques no referido envelope a Proposta.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.









- 5.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.17.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.









- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 6.3 A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como Fiscal de Contrato a servidora, a Sra. Maria Soares Vieira, Inscrita no CREA/CE 50851.
- 7.3.1 Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.









- 7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 O Prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 O Prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;







- 7.14.3 interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.16 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1° do art. 67 da Lei n°. 8.666/93;
- 7.16.9 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas









destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- 7.16.14 deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 7.18 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4° Artigo 56 da Lei n.° 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição (OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL), deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 9.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.









- 9.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 9.7.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

- 10.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 10.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 10.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 10.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;









- 10.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato;
- 10.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 288.216,57 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 09.01.15.451.0363.1.020.0000 - Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 01 873275/2018/CIDADES/CAIXA, CELEBRADO PELA UNIÃO FEDRAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.	Ν°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO COM B.D.I	B.D.I ADOTADO (%)
	01	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 873275/2018/CIDADES/CAIXA, CELEBRADO PELA UNIÃO FEDRAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA	CRATO/CE	R\$ 288.216,57	20,09

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente







arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

- 12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues a Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.
- 13.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;









- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 14.1 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 14.2 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato, sito no Largo Júlio Saraiva, S/N°- Crato/Ceará, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 17:00h.
- 15.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Crato/CE, em 29 de novembro de 2023.

Valéria do Carno Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação







ANEXO I

Resumo de Ruas, resumo, Orçamento, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Calculo, Memorial Descritivo, Composição Preços Unitários, Composição de BDI, Encargos Sociais, Licença Ambiental, Critérios de Medição, PLE, Projetos e ART







OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

CONVÊNIO 873275



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





RESUMO DE RUAS







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Teles Braga

A-CE 344396 N° 061885643-9

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

RESUMO DAS RUAS

ITEM	LOCALIDADE	ÁREA TOTAL
	BAIRRO OSSIAN ARARIPE (PANTANAE)	
1	RUA BENTO XV	549,82
2	RUA DRA. ANA AMÉLIA	304,01
3	TRAVESSA JOÃO BARBOSA DA SILVA	219,29
4	RUA GERALDO MURICI (TRECHO 1)	788,76
5	RUA SALVADOR	382,89

TOTAL (m²): 2244,77

Italo Samuel Gonçalvou Secretário de Infraestruit de CREAICE 344559 RNP 061887501-5 Portaria 0107007/2021-GP



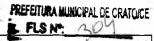






RESUMO







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,41%	R\$ 4.065,3°
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,94%	R\$ 2.695,63
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	27,22%	R\$ 78.447,60
4.0	DRENAGEM	19,95%	R\$ 57.487,4°
5.0	AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA	34,35%	R\$ 99.005,09
6.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	7,53%	R\$ 21.707,1:
7.0	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA	6,84%	R\$ 19.717,5
8.0	SINALIZAÇÃO	1,77%	R\$ 5.090,7

TOTAL		100,00%	RS 288.216,57

CREA-CE 344396 RNP N° 061885643-9

Italo Samuel Gonçalves Uattic Secretário de Infraestruturo Secretário de Infraestruturo REAICE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATCICE
PLS N°. 10

ORÇAMENTO





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDERECO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

BDI	
SERVIÇO	20,09%
INSUMO	14,92%

Subjotal 2.0: RS

PLANILIIA ORÇAMENTARIA

ITE	M	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL NÃO DESONERADO
1.0	7.		The state of the s	SERVICOS PRELIMINARES	100	Transfer of the second second			R\$ 4.065,37
1.1	C	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,50	R\$ 187,01	R\$ 224,58	R\$ 2.807,25
1.2	C	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2244,77	R\$ 0,30	R\$ 0,36	R\$ 808,12
1.3	С	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 225,00
1.4	С	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 225,00

								Subtotal 1.0:	RS 4.065.37
2.0				MOVIMENTO DE TERRA					RS 2.695,53
2.1	С	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	27,80	R\$ 53,69	R\$ 64,48	R\$ 1.792,54
2.2	С	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	11,60	R\$ 29,83	R\$ 35,82	R\$ 415,51
2.3	C	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	М3	37,05	R\$ 4,42	R\$ 5,31	R\$ 196,74
2.4	С	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ IKM	M3	37,05	R\$ 6,54	R\$ 7,85	R\$ 290,84

7.0	T		(1) Table 10 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		ENDPOSE SECTION		De	-0-41-40
3.0	С	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	2244,77	R\$ 1.52	R\$ 1,83	R\$ 4.107.93
3.2	C	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2004,72	R\$ 0,30	R\$ 0,36	R\$ 721,70











ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

BDI						
SERVIÇO	20,09%					
INSUMO	14,92%					

Subtotal 4.0: RS

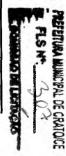
PLANILIIA ORÇAMINTARIA

ITE	M	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PRECOUNTT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. CZ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL. NÃO DESONERA DO
3.3	С	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	80,20	R\$ 230,19	R\$ 276,44	R\$ 22.170,49
3.4	С	C3229	SEINFRA	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	60,14	R\$ 206,82	R\$ 248,37	R\$ 14.936,97
3.5	С	101816	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	400,95	R\$ 75,83	R\$ 91,06	R\$ 36.510,51

4.0	ula er			DRENAGEM	等级能 。				RS 57.487,48
4.1	С	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	226,12	R\$ 28,64	R\$ 34,39	R\$ 7.776,2
4.2	С	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	801,00	R\$ 43,85	R\$ 52,66	R\$ 42.180,6
4.3	С	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	М3	1,34	R\$ 520,89	R\$ 625,54	R\$ 838,2
4.4	С	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	М	226,12	R\$ 9,69	R\$ 11,64	R\$ 2.632,0
4.5	C	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	137,59	R\$ 24,57	R\$ 29,51	R\$ 4.060,2

lan Henrique Teles Braga Augenheiro Civil CHEA-CE 344886 RIVP N° 081885643-9

J Samuel Gonçalves Duntas Secretario de Infraestruturo REA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

	BDI
SERVIÇO	20,09%
INSUMO	14,92%

Subtotal 5.0: LRS

Subtolal 6.0: RS

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

IDB	M	cód.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PRECO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PREÇO UNIT. C/ BDJ # NÃO DESONERADO	PRIICO TOTAL NÃO DESONERADO
5.0		1000000	Maria Ra	AQUISICÃO DE MISTURA BETUMINOSA					RS 99.005.09
5.1	I	I2569	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,90	R\$ 3.558,46	R\$ 4.089,38	
5.2	I	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Т	11,07	R\$ 4.861,14	R\$ 5.586,42	R\$ 61.841,67
5.3	I	12509	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	7,94	R\$ 3.669,51	R\$ 4.217,00	R\$ 33.482,98

									77,302,07
6.0	$\eta =$			TRANSPORTE PARA AQUISICA O DE MATÉRIA PRIM	A				RS 21.707.15
6.1	С	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	0,90	R\$ 374,64	R\$ 449,91	R\$ 404,92
6.2	C	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	7,93	R\$ 348,99	R\$ 419,10	R\$ 3.323,46
6.3	С	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)	Т	11,07	R\$ 370,66	R\$ 445,13	R\$ 4.927,59
6.4	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	Т	167,43	R\$ 41,22	R\$ 49,50	R\$ 8.287,79
6.5	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	92,70	R\$ 41,22	R\$ 49,50	R\$ 4.588,65
6.6	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.70X + 1,32)	Т	3,53	R\$ 41,22	R\$ 49,50	R\$ 174,74

7.0				TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA					Rs 19.717.55
7.1	С	C3226	I SEINERA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)	Т	184,46	R\$ 51,20	R\$ 61,49	R\$ 11.342,45

lan Venrigue Tale 1 E 38 Ingentiero (NEA-ZE 366 18 Secretario de Infraestruturo CREA/CE 344559 RNP 0df 887931-5 Portaria 0107007/2021 -GP PLES NO. 3.05



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

	BDI
SERVIÇO	20,09%
INSUMO	14,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITB	M	CÓD,	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI NÃO DESONERADO	PRUÇO UNIT. CZ BDI NÃO DESONIRADO	PREGO TOTAL NÃO DESONIRADO
7.2	С	C3225	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO $(Y = 1,05X + 3,16)$	Т	138,34	R\$ 50,41	R\$ 60,54	R\$ 8.375,10

				Control of the Contro	***************************************				
8.0				SINALIZAÇÃO					R\$ 5.090,71
8.1	С	C3297		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,25	R\$ 860,15	R\$ 1.032,95	R\$ 3.357,09
8.2	С	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	27,28	R\$ 21,95	R\$ 26,36	R\$ 719,10
8.3	С	C3219	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	52,08	R\$ 16,22	R\$ 19,48	R\$ 1.014,52

and the second second	Contract District Contract Contract	MANAGEMENT STATES	TO COLOR DE LA COL		
0	ubtotal 8	0. D	Contract of	A.	.090,71
	minoral c	JAU. : IN	D		·0.20,21

Subtotal 7.0: RS

TOTAL	Tare	288,216,57
PULME	160	200.210,3/

IMPORTAR ESSE ORCAMENTO NO VALOR DE RS 288.216,57 (DUZENTOS E OFFENTA E OFFO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REALS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)



Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de infraestruturo CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



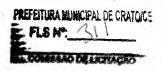




PLANILHA DE SERVIÇOS









ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

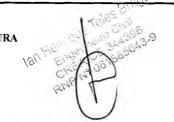
CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023



PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	<u> </u>	CÓD.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.		SERVICOS PREL	WINARES			
1,1	С	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	12,50
1,2	С	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50
1,3	С	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50

BAIRRO OSSIAN ARARIPE (PANTANAL) RUA BENTO XV

STREET STREET	
TTEM COD.	BASE DESCRICAO UND. OUANT.
	THE SELECTION OF THE SE

ITEM	W5/50	COD.	BASE	DESCRICÃO	UND.	OUANT,
2.1	0	SERVIÇOS PRE	LIMINARES	All Williams		matin le
2.1.1	С	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	549,82
2.2.)	MOVIMENTO E	RTERRA		1, 1995	64) (
2.2.1	С	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	7,22
2.2.2	С	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	11,60
2.2.3	С	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,30
2.2.4	С	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	10,30
2.3.	0	PAVIMENTAÇÃ	O DO SISTEM	IA VIÁRIO	100 March 1	
2.3.1	С	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	549,82
2.3.2	C	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	487,49
2.3.3	С	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	19,50
2.3.4	С	C3229	SEINFRA	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	14,62
2.3.5	С	101816	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	97,50
2.4.	0	DRENAGEM	- 14 TO 164			Carlotte
2.4.1	С	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	23,85
2.4.2	С	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	209,54
2.4.3	C	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	М3	0,29
2.4.4	C	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	М	28,84
2.4.5	С	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	М	23,85
2.5.)	AOUISICÃO DE	MISTURA BE	TUMINOSA		FF 104 - 150
2.5.1	С	I2569	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,22
2.5.2	С	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	2,69
		12509		EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	1,93

Italo Samuel Gonçalves Uatho Secretary be Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP







ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

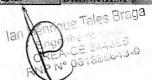
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

		Heritari e		PLANILHA DE SERVIÇOS	munice 1	· 大学、《新文文》
2.6.	0	TRANSPORTE PA	RA AQUISI	ÃO DE MATERIA PRIMA	A4743	
2.6.1	С	I0001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	T	0,22
2.6.2	С	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	1,93
2.6.3	С	I0002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)	Т	2,69
2.6.4	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0.69X + 1,30)	Т	40,71
2.6.5	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	22,54
2.6.6	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	T	0,86
2.7.	0	TRANSPORTE D	MISTURA	RETUMINUSA	1,0	
2.7.1	С	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)	Т	44,85
2.7.2	С	C3225	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 1,05X + 3,16)	Т	33,64
2.8.	0	SINALIZAÇÃO		Mark to the surface of the surface o	may be	
2.8.1	С	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,15
2.8.2	С	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,41
2.8.3	С	C3219	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	14,20

3 RUA DRA. ANA AMELIA									
ITEM	2.1. Takana	CÓD.	BASE	DESCRICÃO	UND.	QUANT.			
3.1	0	SERVICOS PREI	IMINARES.						
3.1.1	С	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	304,0			
3.2.		MOVIMENTO LI	ETERRA		ATT A				
3.2.1	C	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	М3	3,36			
3.2.2	С	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	М3	4,37			
3.2.3	С	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	М3	4,37			
· 1 3.3.	0	PAVIMENTAÇÃO	O DO SISTEM						
3.3.1	С	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	304,01			
3.3.2	С	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	278,21			
3.3.3	С	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUO (S/TRANSP)	М3	11,13			
3.3.4	С	C3229	SEINFRA	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	8,35			
3.3,5	С	101816	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	55,64			











CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

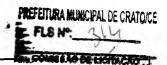
TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

				PLANICHA DE SERVICOS	1,000	774
3.4.1	С	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	86,0
3.4.2	С	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	МЗ	0,3
3.4.3	C	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	38,93
3.5.	0	AQUISIÇÃO DE	MISTURA BE	TUMINOSA		212
3.5.1	С	I2569		EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	Т	0,13
3.5.2	C	I0798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1,54
3.5.3	С	12509	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	1,10
3.6.	0	TRANSPORTE P	ARA AQUISI	GÃO DE MATÉRIA PRIMA		
3.6.1	С	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	0,13
3.6.2	С	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	T	1,10
3.6.3	С	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)	T	1,54
3.6.4	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	23,24
3.6.5	С	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUBERIOR A 30.00 Km (V		T	12,8
3.6.6	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	0,49
3.7	0	TRANSPORTE D	E MISTURA	ETUMENOSA		Laboration of the second
3.7.1	С	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)	Т	25,60
3.7.2	С	C3225	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 1,05X + 3,16)	T	19,20
3.8	0	SINALIZAÇÃO	Francisco Constitution of the Constitution of			14
3.8.1	С	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
3.8.2	С	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,82
3.8.3	С	C3219	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	9,00

4	U Port			TRAVESSA JOÃO BARBOSA DA SILVA		
ITEM		có b	BASII	DESCRICÃO	UND.	QUANT.
4.1.	.0	SERVICOS PREI	MINARES			20000
4.1.1	C	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	219,29
4.2.	0	MOVIMENTO DE	TERRA		64	
4.2.1	С	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	М3	3,26
4.2.2	С	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	М3	4,24
4.2.3	С	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ IKM	М3	4,24
4.3.	0	PAVIMENTAÇÃO	DO SISTEM	A VIÁRIO		3 miles
4.3.1	С	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	219,29
4.3.2	С	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	194,48









CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

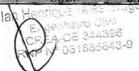
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

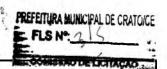
Substitute 2				PLANILHA DE SERVIÇOS		
4.3.3	С	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	М3	7,78
4.3.4	С	C3229	SEINFRA	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	5,83
4.3.5	С	101816	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	38,90
4.4.	1)	DRENAGEM	7181		in the second	
4.4.1	С	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	17,31
4.4.2	С	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	81,76
4.4.3	C	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	М	17,31
4.4.4	С	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,14
4.4.5	С	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	17,31
4.5.		AQUISIÇÃO DE I				200
4.5.1	С	I2569		EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,09
4.5.2	С	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	1,07
4.5.3	C	12509	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	0,77
4.6.		IRAMSPURIT.	RRY VOLUSII	CAO DE MATERIA PRIMA	Mr. San	W. Santana
4.6.1	С	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	0,09
4.6.2	C	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	0,77
4.6.3	C	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)	Т	1,07
4.6.4	C	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	16,24
4.6.5	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	8,99
4.6.6	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	0,34
4.7.	0	TRANSPORTE D	I MISTURA		d wer in the	Tall Land
4.7.1	С	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)	Т	17,89
4.7.2	С	C3225	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 1,05X + 3,16)	Т	13,42
4.8.	1 %	SINALIZAÇÃO				Service Control
4.8.1	С	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30
4.8.2	С	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA Á BASE D'ÁGUA	M2	3,41
4.8.3	С	C3219	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,03

TTEM COD. BASE DESCRIÇÃO UND. QUANT.











CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

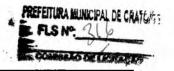
PLANILHA DE SERVIÇOS

5.1.9	0	SERVICOS PREE	MINARES			
5.1.1	С	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	788,76
5.2.0	0	MOVIMENTO DE	TERRA			
5.2.1	С	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	М3	8,57
5.2.2	С	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	МЗ	11,14
5.2.3	С	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	М3	11,14
5.3.	0	PAWIMINATERCAN	DO SISTEM	VLSRIG		100 miles
5.3.1	С	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	788,76
5.3.2	С	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	713,16
5.3.3	С	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	28,53
5.3.4	C	C3229	SEINFRA	PRE MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	21,39
5.3.5	С	101816	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	142,63
5,4.	0	DRENAGEM	The built			1960
5.4.1	С	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	13,26
5.4.2	С	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	252,00
5.4.3	С	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	M	- 13,26
5.4.4	С	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,41
5.4.5	C	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	40,52
5.5	0	AOUSICÃO DE			106 <u>4</u> 75	
5.5.1	C	I2569	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,32
5.5.2	C	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	3,94
5.5.3 5.6.4	С	12509	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	2,82
5.0.	U	IRVANSEURIE ES	KA AŲUISE	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL	I-Fat a di	
5.6.1	C	10001	SEINFRA	BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	T	0,32
5.6.2	С	I0001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	2,82
5.6.3	С	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)	T	3,94
5.6.4	C	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	59,56
5.6.5	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	32,98
5.6.6	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	1,26
5.7.	a	TRANSPORTE D	MISTERA			
				TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À		75.70
5.7.1	c tant	C3226	SEINFRA	QUENTE (Y = $1,05X + 3,95$)	T	65,62











CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

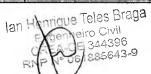
DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

		199		PLANILHA DE SERVIÇOS		No Colombia
5.7.2	С	C3225	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 1,05X + 3,16)	Т	49,21
5.8	0	SINALIZAÇÃO			William Walle	The second secon
5.8.1	С	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
5.8.2	С	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,82
5.8.3	С	C3219	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	15,85

RUA SALVADOR

TEM		CÓĐ.	BASE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
6.1.)	SERVIÇOS PRE	MINARES			Andrews Commencer Commence
6.1.1	С	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	382,89
6.2.	0	MOVIMENTO D	E TERRA		186	San
6.2.1	С	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	М3	5,39
6.2.2	С	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	М3	7,01
6.2.3	С	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	М3	7,01
6.3.	0	PAVIMENTACÂ	O DO SISTEA	EXPLIRIO	A PROPERTY.	
6.3.1	С	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	382,89
6.3.2	С	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	331,38
6.3.3	С	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	13,26
6.3.4	C	C3229	SEINFRA	PRE MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	9,94
6.3.5	С	101816	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	66,28
6.4.		DRENAGEM			10.48	
6.4.1	С	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	М	171,70
6.4.2	С	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	М	171,70
6.4.3	С	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,12
6.4.4	С	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	12,00
6.4.5	С	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	М	171,70
6.5.	l year	AQUISIÇÃO DE	NUSTURA BE	TUMINOSA		Section 1997
6.5.1	C	12569	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,15
		¥0,500	Can tan	GD FD FD A GD A FD GO GA D 50/GO	OC.	1.02
6.5.2	C	I0798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Т	1,83 1,31



Secretario de Infraestrutus CREAICE 344559 RNP 061887931-Portaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

TABELAS: SEINFRA 28, SINAPI 09/2023

	A Harmonia		E.	Planieha de serviços	· 1	新 無額
6.6.1	С	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	0,15
6.6.2	С	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	Т	1,31
6.6.3	С	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)	Т	1,83
6.6,4	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	27,68
6.6.5	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	. 15,33
6.6.6	С	C4161	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	Т	0,58
6.7.	0	TRANSPORTE D	EMISTURA	BETTIMINOSA	The second second	
6.7.1	С	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)	Т	30,50
6.7.2	С	C3225	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO $(Y = 1,05X + 3,16)$	Т	22,87
6.8.	U.	SINALIZAÇÃO				all the state of
6.8.1	С	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60
6.8.2	С	C3237	SEINFRA	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,82
6.8.3	С	C3219	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,00



Italo Samuel Gonçalves Dali Secretario de Infraestrutura Portana 0107007/2021-07







CRONOGRAMA





CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

的基础分					SIEVANIES	PRAZ	OS DE EXECTIÇÃO	安 斯	
ITEM	MESCRICÃO.	RKE	ÇO TOTAL (V BDI		" MÊS	1)}	2° MÉS	-3.0	3°MÈS
				%	R\$	%	RS	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.065,37	100,00%	R\$4.065,37				
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	2.695,63	50,00%	R\$1.347,82	50,00%	R\$1.347,82		
3.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	78.447,60	30,00%	R\$23.534,28	50,00%	R\$39.223,80	20,00%	R\$15.689,52
4.0	DRENAGEM	R\$	57.487,47			50,00%	R\$28.743,74	50,00%	R\$28.743,74
5.0	AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA	R\$	99.005,09	30,00%	R\$29.701,53	50,00%	R\$49.502,55	20,00%	R\$19.801,02
6.0	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	R\$	21.707,15	30,00%	R\$6.512,15	50,00%	R\$10.853,58	20,00%	R\$4.341,43
7.0	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA	R\$	19.717,55	30,00%	R\$5.915,27	50,00%	R\$9.858,78	20,00%	R\$3.943,51
8.0	SINALIZAÇÃO	R\$	5.090,71					100,00%	R\$5.090,71

		TOTAL ACUM	IULADO (%) 24,66%		73,07%	100,00%	
--	--	------------	-------------------	--	--------	---------	--











MEMÓRIA DE CÁLCULO





			MEMÓRI	DE CÁLCULO			1. 珠灌丛	
ISERVIÇOS PRELIMINARES			# 11.00 mm # 17.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	340 F. S. C. A. C. C. S. C. C. C. S. C.	A Competency	《有中華》	
J. C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA							A STATE OF THE STA
	COMPRIMENTO	x	LARGURA	X	QUANTIDADE	85	TOTAL(M2) 12,50	
	5,00	<u> </u>	2,50	X	1,00	100	12,30	
	TOTAL(M2)	12,50]					
2 C4992	MOBILIZAT, AND DE EQUIPAMENTOS	EM CAVALO MECA	NIEO C/I RANCHA DE 3 ED	cos .		addings a second	unication in the	
	DISTÂNCIA	X	QUANTIDADE		TOTAL(Km)	1		
	12,50	х	3,00	=	37,50]		
	TOTAL (Km)	37,50	7					
.3 C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMEN	LOS EM CAVALEN	FEANICO (V PRANCHA INF	SEIXOS *	N. S. (1996) (1996) (1997)	TO THE PARTY OF TH	S & US #1	
WAT70						manda, page 1		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
	DISTÂNCIA 12,50	X	QUANTIDADE 3,00	=	37,50	1		
				· / m · · · · ·		_		
	TOTAL (Km)	37,50						
STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE				RUA BENTO VX		April 1 Table 1		
2			the second second			10,100		
2 Estaqueamento	05+11,30				de pavimentação	487,49		Árca de sarjeta 62,8
	05+11,30 111,3			Årea	de pavimentação rea de locação	487,49 549,82		Árca de sarjeta 62,8
Estaqueamento	 -			Årea Å	rea de locação			Árca de sarjeta 62,8
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação	111,3			Årea Å	·	549,82		Árca de sarjeta 62,8:
Estaqueamento Extensão da via Larg, Média de pavimentação La ERVI- ON PRELIMIN SEE	111,3 4,38			Årea Å	rea de locação	549,82		
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação	111,3	POGRAFICO (AREA A		Årea Å	rea de locação	549,82		Árca de sarjeta 62,8
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação LATRITO OS PREJIMINARIA C2873	111,3 4,38 [LOCAÇÃO DA SERA COM AUXILIO TO		TE 5000 M2)	Årea Å	rea de locação	549,82		
Estaqueamento Extensão da via Larg, Média de pavimentação La SERVICOS PREJIMÍN SEI	111,3 4,38	POGRAFICO (AREA A	TB 5000 M2)	Årea Å	rea de locação rg. Média da via	549,82		
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação La ISTRANCOS PREAIMIN ERE * 1.1 C2873 ESTACAS 05+11,30	111,3 4,38 LICCAÇÃO DA SERA COM AUXILIO TO EXTENSÃO (M) 111,30		TE 5000 MZ) LARGURA MÉDIA (M)	Årea Å	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2)	549,82		
Estaqueamento Extensão da via Larg, Média de pavimentação L3 SERVI- OS PRESIMIN SES ~ L1 C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2)	111,3 4,38 LILOCAÇÃO DA SBRA COM AUXILIO TO EXTENSÃO (M)		TE 5000 MZ) LARGURA MÉDIA (M)	Årea Å	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2)	549,82		
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação La ISTRANCOS PREAIMIN ERE * 1.1 C2873 ESTACAS 05+11,30	111,3 4,38 LOCAÇÃO DA SERA COM AUXÍLIO TO EXTENSÃO (M) 111,30 549,82	x x	TE 5000 MZ) LARGURA MÉDIA (M)	Årea Å	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2)	549,82		
Estaqueamento Extensão da via Larg, Média de pavimentação L3 SERVI- OS PRESIMIN SES ~ L1 C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2)	111,3 4,38 LICCAÇÃO DA SERA COM AUXILIO TO EXTENSÃO (M) 111,30	x x	TE 5000 MZ) LARGURA MÉDIA (M)	Årea Å	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2)	549,82		
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação LA SERVICIOS PREALMIN KRI × LI C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2)	111,3 4,38 LICCAÇÃO DA SERA COM AUXILIO TO EXTENSÃO (M) 111,30 549,82 ESCÁVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CA	x x x X X X X X X X X X X X X X X X X X	TE 5000 MZ) LARGURA MÉDIA (M)	Area A	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2) 549,82	549,82	TOTAL (M3)	
Estaqueamento Extensão da via Larg, Média de pavimentação L3 SERVI- OS PREJIMIN SEE ~ L1 C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) MOVIMENTO DE TERRA 2.1 C2784	111,3 4,38 LICCAÇÃO DA SERA COM AUXILIO TO EXTENSÃO (M) 111,30 1 549,82 ESCÁVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CA	x x x x x x x x x x x x x x x x x x x	LARGURA MÉDIA (M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M)	Area A	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2) 549,82 ESPESSURA (M)	549,92	TOTAL (M3)	
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação La JERNICOS PREJIMIN SRI * 1.1 C2873 ESTACAS 05+11.30 TOTAL (M2) 2.0 MOVIMENTO DE TERRA 2.1 C2784 MEIO FIO	111,3 4,38 LICCAÇÃO DA SERA COM AUXILIO TO EXTENSÃO (M) 111,30 549,82 ESCÁVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CA	x x x X X X X X X X X X X X X X X X X X	EARGURA MÉDIA (M) 4,94 LARGURA MÉDIA	Area A	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2) 549,82 ESPESSURA (M) 0,15 0,10	549,82	0,36 0,58	
Estaqueamento Extensão da via Larg, Média de pavimentação L3 SERVI- OS PREJIMIN SEE ~ L1 C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) MOVIMENTO DE TERRA 2.1 C2784	III,3 4,38 ILOCAÇÃO DA SERA COM AUXILIO TO EXTENSÃO (M) 111,30 1 549,82 ESCÁVAÇÃO MANUAL SOLO DE LA CA EXTENSÃO (M) 23,85	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LARGURA MÉDIA (M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 0,10	Area A Lai	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2) 549,82 ESPESSURA (M) 0,15	549,92	0,36	
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação La SERVI- ON PRELIMIN SRI - C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) 2.0 MOVIMENTO DE TERRA 2.1 C2784 MEIO FIO CANALETA	111,3 4,38 LOCAÇÃO DA SERA COM AUXÍLIO TO EXTENSÃO (M) 111,30 549,82 ESCÁVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CA EXTENSÃO (M) 23,85 14,42	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	EARGURA MÉDIA (M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 0,10 0,40	Area A Lat	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2) 549,82 ESPESSURA (M) 0,15 0,10	549,82	0,36 0,58	
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação La ISTRANCOS PREJIMIN ERE * 1.1 C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) 2.0 MOVIMENTO DE TERRA 2.1 C2784 MEIO FIO CANALETA SARJETA	### ##################################	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LARGURA MÉDIA (M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 0,10 0,40 0,30	Area A Lat	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2) 549,82 ESPESSURA (M) 0,15 0,10	549,82	0,36 0,58	
Estaqueamento Extensão da via Larg. Média de pavimentação La SERVICION PRELIMIN SEI × 1.1 C2873 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) 2.6 MOVIMENTO DE TERRA MEIO FIO CANALETA SARJETA TOTAL(M3)	### ##################################	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	LARGURA MÉDIA (M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 0,10 0,40 0,30	Area A Lat	rea de locação rg. Média da via TOTAL (M2) 549,82 ESPESSURA (M) 0,15 0,10	549,82	0,36 0,58	\$









CONVÊNIO FEDERAL 873275
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ
NATA (UNITREDO / 4781)

	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA	x	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)		
MEIO FIO	23,85	×	(M) 0,10	X			<u>' '</u>		
CANALETA	14,42	x	0,10	<u>X</u>	0,15 0,10	=	0,36		
SARJETA	209,54	×	0,30	x	0,10		6,29		
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	5,80	x	2,00	х	0,06	-	0,70		
VOLUME (M3)	7,92	1							
EMPOLAMENTO 30%	2,38								
VOLUME TOTAL(M3)	10,30								
C2531 NT	RANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO	ROCHA RM CAMINI	HAO ATELIKM	Negotia Material (Negotia)			3 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		
				-					441
	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	X	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)		
MEIO FIO	23,85	x	0,10	x	0,15	-	0,36		
CANALETA	14,42	x	0,40	х	0,10	-	0,58		
SARJETA	209,54	x	0,30	x	0,10	60	6.29		
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	5,80	×	2,00	x	0,06	44	0,70		
		l							
VOLUME (M3)	7,92								
VOLUME TOTAL(M3)	2,38 10,30								
C3447	impeza de piso em árba urbaniza	TOA .							5
		r-	Lancon a Menta						J
ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)		TOTAL (M2)				٠
	EXTENSÃO (M) 111,30	x x		52	TOTAL (M2) 549,82				
ESTACAS			(M)					en one the second second second second	3
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2)	111,30	x	(M)						
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 P	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S	TRANSP)	(M)	=	549,82		TOTAL AND		
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 P	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M)	x	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M)	x	NÚMERO DE APLICAÇÕES	=	TOTAL (M2)		
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 P ESTACAS 05+11,30	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S	TRANSP)	(M) 4,94 LARGURA MÉDÍA	=	549,82	es 23	TOTAL (M2) 487,49	A PRO INVI	
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 P	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M)	TRANSP)	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M)	x	NÚMERO DE APLICAÇÕES				
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 P ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2)	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 111,30	TRANSP)	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38	x	NÚMERO DE APLICAÇÕES				
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: A	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 111,30 487,49	TRANSP) x x r a aplicação do CBU	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38	x	NÚMERO DE APLICAÇÕES				41
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: A	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 111,30 487,49 pintura será executada uma vez, anterio	TRANSP) x x r a aplicação do CBU	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 JQ. (TRANSP) LARGURA MÉDIA	x	NÚMERO DE APLICAÇÕES				4:
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 P ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: A C3155	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇAG - EXECUÇAG (S' EXTENSÃO (M) 111,30 487,49 pistura será executada uma vez, anterio ONCRETO BETUMINOSO USINADO A	TRANSP) x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 JQ.	X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES	2	487,49		41
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) C3228 P ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: C3155 C ESTACAS	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇAG - EXECUÇAG (S EXTENSÃO (M) 111,30 487,49 pintura será executada uma vez, anterio ONCRETO BETUMINOSO USINADO A EXTENSÃO (M)	TRANSP) x x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 JQ. (TRANSP) LARGURA MÉDIA (M)	X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00 ESPESSURA (M)	53	487,49 TOTAL (M3)		41
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: C3155* ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M3)	111,30 549,82 INTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 111,30 487,49 pintura será executada uma vez, anterio ONCRETO BETUMINOSO USINADO A EXTENSÃO (M) 111,30	TRANSP) x x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 JQ. (TRANSP) LARGURA MÉDIA (M)	X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00 ESPESSURA (M)	53	487,49 TOTAL (M3)		41
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: C3155 C ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M3) TOTAL (M3)	S49.82 INTURA DE LIGAÇAO - EXECUÇAO (S EXTENSÃO (M) 111.30 487.49 pintura será executada uma vez, anterio ONCRETO BETUMINOSO USINADO A EXTENSÃO (M) 111.30 19.50 RE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRAN	TRANSP) x x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S	(M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 IQ. TRANSP) LARGURA MÉDIA (M) 4,38	X X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00 ESPESSURA (M) 0,04	32 34	487,49 TOTAL (M3) 19.50		41
ESTACAS 05+11,30 TOTALMM2) C3228 P ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: A C3155 C3155 C5 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M3) TOTAL (M3) TOTAL (M3)	S49.82 INTURA DE LIGAÇAO - EXECUÇAO (S EXTENSÃO (M) 111.30 487.49 pintura será executada uma vez, anterlo ONCRETO BETUMINOSO USINADO A EXTENSÃO (M) 111.30 19.50 RE MISTURADO A FRIO - PMF (SATRAN EXTENSÃO (M)	TRANSP) x x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S	LARGURA MÉDIA (M) 4,94 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 LARGURA MÉDIA (M) 4,38	X X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00 ESPESSURA (M) 0,04 ESPESSURA (M)	53	487,49 TOTAL (M3) 19.50 TOTAL (M3)		41
ESTACAS 05+11,30 TOTAL(M2) ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M2) OBSERVAÇÃO: C3155 C ESTACAS 05+11,30 TOTAL (M3) TOTAL (M3)	S49.82 INTURA DE LIGAÇAO - EXECUÇAO (S EXTENSÃO (M) 111.30 487.49 pintura será executada uma vez, anterio ONCRETO BETUMINOSO USINADO A EXTENSÃO (M) 111.30 19.50 RE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRAN	TRANSP) x x x r a aplicação do CBL QUENTE CBUQ (S	LARGURA MÉDIA (M) 4,38 LARGURA MÉDIA (M) 4,38 LARGURA MÉDIA (M) 4,38	X X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00 ESPESSURA (M) 0,04	32 34	487,49 TOTAL (M3) 19.50		41



Samuel Gonçaives Duntas Secretário de infraestruturo SREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Ропагіа 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275

UTUBRO	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA	x	PERCENTUAL (%)			
-	05+11,30	111,30	X	(M) 4,38	x	20%		97,50	
			<u> </u>	7,30	^	2070		77,50	
<u> </u>	TOTAL (M2)	97,50	J						
DREN	AGEM			40004000	2200		5 B (485)		and the same of th
1	C3049	MEIO ES PREMIODADO (UNIVERSIDAD	OUR CALJUNIAME	NTO					23,88
		EXTENSÃO (M)	x	QUANTIDADE		DESCONTOS (M)	=	TOTAL (M)	
	05+11,30	23,85	X	1,00			=	23,85	
	TOTAL (M)	23,85	1						
N. San Land		EX A JOAN DE SARIE ALS COLORES	STICEN ASSOCIATION	ADA INTOCO EM TERCHO PRI	E WACM BACK Y	OCM APPERA AP ASPONS	PRINCIPLE SULL IN	THE SECTION OF STREET SECTION	209,54
. A Personal	∨1267		O. J.S. H. J. WOLD	<i>x</i>	os re car brido a				207,34
		EXTENSÃO (M)	X	QUANTIDADE 2,00		DESCONTOS (M) 13,06		TOTAL (M) 209,54	
	05+11,30	111,30	<u>X</u>	2,00		-13,06		209,54	
	TOTAL (M)	209,54]						
	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTULAL PREPA	RO MANUAL					TENNISTE VISUS STEELING MEETING	0.29
		T		LARGURA MÉDIA		1			
	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	×	(M)	Х	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)	
	CANALETAS	14,42	x	0,20	хх	0,10		0,29	
	TOTAL (M3)	0,29	1						
4 1	C3097	MEIO FIO DE PEDE A UNA DITION	AND SEATON OF THE		Service de la companya del companya del companya de la companya de		X YAR CARROLL SANS		28,54
				M1- 5					1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
	ESTACAS CANALETAS	EXTENSÃO (M) 14,42	X	QUANTIDADE 2,00		DESCONTOS (M)	=	TOTAL (M) 28,84	
L	CANALEIAS							20,07	
	TOTAL (M)	28,84]						
5	94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRE	10 PARA CONTENÇ	AO DE GUIAS PRE-FABRICADAS	.AF_06/2016	STATE OF BANKS, A BANKS		State of the state	23,85
	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	QUANTIDADE		DESCONTOS (M)		TOTAL (M)	
-	05+11,30	23,85	X	1,00	-	DESCONTOS (M)	.60	23,85	
		2205	7						
L	TOTAL (M)	23,85	1						
A SOUTH OF THE	SICAO DE MISTURA BETUMINO	The state of the s	and the second						
O CIACUL	SICAO DE MISTURA BEJUMENO		US-Service Comment						
1	12569	EMULSÃO ASFALTICA RR 2G	TENENT CASE	SECTED BUILDING			- 1980 B. 18-11-1		0,221
	ESTACAS	COMPRIMENTO	T x	LARGURA	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	=	TOTAL (T)	
	05+11,30	111,30	X	4,38	X	0,00045	=	0,22	
		TOTAL (T)	0,22						
	4.245	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70				- Maria			2,69
2	10798	CIMENTO ASPACICO CAP SUI /II		NO 1-11/10/2015 1-5-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-			1317 - 1-1 - 1 - 1 - 1 - 1		2,091
	ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE	х	PESO ESPECÍFICO	100	TOTAL (T)	
				UTILIZAÇÃO					
	05+11,30	19,50	x	0,06	X	2,30	=	2,69	
		TOTAL (T)	2,69						



Secretaine de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria/0107007/2021-GP



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ DATA: OUTUBRO / 2023

	ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)			
	05+11,30	14,62	x	0,132	No.	1,93			
		TOTAL (T)	1,93						
r				-					
	SERVAÇÃO:	Peso de RM IC = Volume de PMF * Pes	específico (0,132 t/m²)						
TRANSPORTE I	fara aguinic to de m	ATERIA PRIMA			25 FE				100
days const	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATER	ial betuminosc a fi	UO (Y = 0,57X + 55,44)			SIDE STATE	22-14-1-15-15-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-	e sandrenes c
	ESTACAS	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	=	TOTAL (T)	
	05+11,30	111,30	x	4,38	X	0,00045	=	0,22	
		TOTAL (T)	0,22						
OBS	SERVAÇÃO:	Peso = Área da pintura * Taxa de utilizaç	ão (0,00045T/m²)					EV.	
The results of	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATER	LALBETUMONOSO A FI	HO (Y = 9,57X + 55,44)	362 VX 342 V4				Section 1
						T			
	ESTACAS 05+11,30	VOLUME 14,62	X X	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)			
L	03711,30			0,132	NA.	1,93			
		TOTAL(M2)	1,93						
OBS	SERVAÇÃO:	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso	específico (0,132 t/m³)						
10-325-30-1	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATER	ial betuminoso a qi	JENIE (Y = 0,60X + 61,66)					
			T	TAXA DE		1		T	
	ESTACAS 05+11,30	VOLUME 19,50	x x	UTILIZAÇÃO 0,06	X X	PESO ESPECÍFICO 2,30	-	TOTAL (T) 2,69	
		TOTAL (T)	2,69	7		2,70		2,07	
OBS	SERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilia	ação (0,06 T/T) * Peso esp	ecífico do CBUQ (2,3T/m²)					
- 2 - 3-3	C4161	TRANSPORTE LOCAL CIDMT SUPERIO	OR A 30,00 Km (Y = 0,692	(+1,30)					75
	proc		T	TAXA DE			12		
	PESO A BRITA (CBUQ)	VOLUME 19,50	x x	UTILIZAÇÃO 0,786	X X	PESO ESPECÍFICO	=	19,16	
PESO D	DA BRITA (PMF)	14,62	х	1,179	Х	1,25	=	21,55	
		TOTAL (T)	40,71]					
	·	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Pe	so da Brita do PMF						
	_				Conscilios da Brita (
ОВ	SERVAÇÃO:	Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB							
		Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF	X Taxa de utilização (1,1	79m³/m³ de PMF) x Peso Especi					
		Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB	X Taxa de utilização (1,1	79m²/m² de PMF) x Peso Especi C+1,30)			40.41.5		× × ×
	C4161	Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIO	X Taxa de utilização (1,1)R A 30,00 Km (Y = 0,69)	79m³/m³ de PMF) x Peso Especi C+1,30) TAXA DE	fico da Brita (1,25 T	/m²)	**************************************	TOTAL (T)	×
PESO D.	PESO A AREIA (CBUQ)	Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIO VOLUME 19,50	X Taxa de utilização (1,1	79m'/m' de PMF) x Peso Especi (+1,30) TAXA DE UTILIZAÇÃO 0.616	fico da Brita (1,25 T	PESO ESPECIFICO		TOTAL (T) (7,78	× × ×
PESO D.	C416L PESO	Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF TRANSFORTE LOCAL C/ DMT SUPERIO VOLUME	X Taxa de utilização (1,1)R A 30,00 Km (Y = 0,69)	79m'/m³ de PMF) x Peso Especi 5+1,30) TAXA DE UTILIZAÇÃO	fico da Brita (1,25 T	PESO ESPECÍFICO	=======================================		***
PESO D	PESO A AREIA (CBUQ)	Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIO VOLUME 19,50	X Taxa de utilização (1,1)R A 30,00 Km (Y = 0,69)	79m'/m' de PMF) x Peso Especi (+1,30) TAXA DE UTILIZAÇÃO 0.616	fico da Brita (1,25 T	PESO ESPECIFICO	= = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	17,78	
PESO D	PESO A AREIA (CBUQ) DA AREIA (PMF)	Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIO VOLUME 19.50 14,62	X Taxu de utilização (1,1)R A 30,00 Km (Y = 0,692)	79m'/m' de PMF) x Peso Especi 5 + 1,30) TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,616 0,220	fico da Brita (1,25 T X X X	PESO ESPECÍFICO 1.48 1.48	=======================================	17,78	



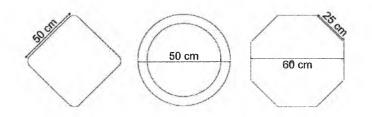




CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

2023							
C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPER	OR A 30,60 Km (Y = 0,	69X + 1,30)				
ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	-	TOTAL (T)		
05+11,30	19,50	х	0,044	= -	0,86		
TOTAL (I)	0,86]					
OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utili	zação (0,044T/m²)					
OKTE DE MISTURA BETU	IMINOSA		And the second second			Control of the second of the s	
C3226	TPANSFORTE LOCAL DE MISTURA B	ETUMINOSA A QUEN	TE (Y = 1,08X+3,58)			Acres 18 April 19 Charles 17 Ch	4
ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)		
05+11,30	19,50	X	2,300		44,85		
TOTAL (I)	44,85]					
OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Peso específi	co (2,30 t/m³)					
C3225	TRANSFORTE LOCAL DEMISTURATI	ETUMINIMA À FREI (Y = 1,05X + 3,16}	SADA BUSE			
ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T)		
05+11,30	14,62	X	2,300		33.64		
TOTAL (T)	33,64	j l				А.	
OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de PMF * Peso específico	(2.30 t/m³)				197	
	ESTACAS 05+11,30 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: OSTE DE MISTURA BETT C3226 ESTACAS 05+11,30 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: C3225 ESTACAS 05+11,30	ESTACAS	ESTACAS	ESTACAS	ESTACAS	ESTACAS	ESTACAS VOLUME X



PLACA	ÁREA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)
RI	0,30	Х	3,00	es	0,90
A45	0,25	X	1,00	= -	0,25

TOTAL(M2) 1,15

C3237 SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA

Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



3,41 M2



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPFAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ DATA: OUTUBRO / 2023

972

SÍMBOLO HORIZONTAL	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)
PARE	2,40	x	1,42	X	1,00		3,41

TOTAL	(M2)	3	.41

TOTAL(M2)

C3219 F	AIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA	A/RBSINA ACRILICA A	BASE D'AGUA			Control Complete Control		
TIPO DE FAIXA	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	12	TOTAL(M2)	
LINHA DE FLUXO OPOSTO	35,84	хх	0,10	X	1.00		3,58	
LINHA DUPLA CONTINUA	15,00	X	0,10	X	3,00		4,50	
FAIXA DE RETENÇÃO	4.08	X	0.50	X	3.00	=	6,12	

RUA DRA, ANA AMÈLIA

02+03,00
43
6,47

Area de pavimentação	278,21
Área de locação	304,01
Larg. Média da via	7,07

Area de sarjeta	25,80

3.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOS	GGRÁFICO (ÁREA ATÉ	5000 M2)		
	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	=	TOTAL (M2)

14,20

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GH





	····								
02+03,00	43,00	<u> </u>	7,07	=	304,01				
TOTAL (M2)	304,01								
MOVIMENTO DE TERRA							•		
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE LA CA	T PROF ATE 1 50m							
			LARGURA MÉDIA					2000000	8,070-0
04444777	EXTENSÃO (M)	x	(M)	X	ESPESSURA (M)		TOTAL (M3)		
CANALETA SARJETA	19,46 86,00	x	0,40 0,30	X X	0,10	= to	0.78 2.58		
TOTAL(M3)	3,36	i i							
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM C	AMINHAO BASCUL	NIE			Children at the Co			
	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA	x	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)		
CANALETA	19,46	×	(M) 0.40	x	0,10	=	0,78		
SARJETA	86,00	x	0,30	Х	0,10	-	2,58		
VOLUME (M3)	3,36								
EMPOLAMENTO 30%	1,01								
VOLUME TOTAL(M3)	4,37								
C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO		LARGURA MÉDIA				AND THE STATE OF T		
	EXTENSÃO (M)	х .	(M)	x	ESPESSURA (M)	in.	TOTAL (M3)		
CANALETA	19,46	×	0,40	X	0,10	(86	0,78		
SARJETA	86,00	x x		X	0,10 0,10	D-	0,78 2,58		
SARJETA VOLUME (M3)	86,00 3,36		0,40						
SARJETA	86,00		0,40						
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3)	86,00 3,36 1,01 4,37		0,40						
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V	\$6,00 3,36 1,01 4,37	x	0,40						
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3)	86,00 3,36 1,01 4,37	x	0,40						304
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447	86,00 3,36 1,01 4,37 IÁRIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA	X DA	0.40 0.30		0.10				30
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V	\$6,00 3,36 1,01 4,37	x	0,40 0,30	X					30
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447 ESTACAS 02:03.00	86,00 3,36 1,01 4,37 LARIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA EXTENSÃO (M) 43,00	DA x	0,40 0,30 LARGURA MÉDIA	X	0.10 TOTAL (M2)				30
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447 ESTACAS 02 +03.00 TOTAL(M2)	86.00 3.36 1.01 4.37 LÁRIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA EXTENSÃO (M) 43.00 304.01	DA x	0,40 0,30 LARGURA MÉDIA	X	0.10 TOTAL (M2)				
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447 ESTACAS 02:03.00	86,00 3,36 1,01 4,37 LARIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA EXTENSÃO (M) 43,00	DA x	0,40 0,30 LARGURA MÉDIA	X	0.10 TOTAL (M2)				30.
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447 ESTACAS 02 +03.00 TOTAL(M2)	86.00 3.36 1.01 4.37 LÁRIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA EXTENSÃO (M) 43.00 304.01	DA x	LARGURA MÉDIA (M) 7,07 LARGURA MÉDIA	X	0.10 TOTAL (M2)				
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447 ESTACAS 02+03.00 TOTAL(M2)	86,00 3,36 1,01 4,37 IÁRIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA EXTENSÃO (M) 43,00 304,01 PINTURA DE LIGAÇÃO > EXECUÇÃO (S.	DA x x x TRANSP)	0.40 0.30 LARGURA MÉDIA (M) 7.07	X	0.10 TOTAL (M2) 304.01	-	2,58		
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447 ESTACAS 02+03.00 TOTAL(M2) C3228	86,00 3,36 1,01 4,37 IÁRIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA EXTENSÃO (M) 43,00 394,01 PINTURA DE LIGAÇÃO > EXECUÇÃO (S.	DA x x x TRANSP)	LARGURA MÉDIA (M) LARGURA MÉDIA (M) (M)	X E X	TOTAL (M2) 304.01 NÚMERO DE APLICAÇÕES	=	2,58 TOTAL (M2)		
SARJETA VOLUME (M3) EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V C3447 ESTACAS 02+03.00 TOTAL(M2) C3228 ESTACAS 02+03.00	86,00 3,36 1,01 4,37 LARIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZA EXTENSÃO (M) 43,00 304,01 PINTURADE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 43,00	DA X X TRANSP) X	0.40 0.30	X E X	TOTAL (M2) 304.01 NÚMERO DE APLICAÇÕES	=	2,58 TOTAL (M2)		

1003 Terroza mada 2406 Eroza mada 2608 Eroza mada 2618 344396 2018 1835643-9

02+03,00

43,00

11,13

Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Inflaestruturo CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GH

11,13





CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RO / 2023 C3229	PRE MISTURADO A FRIO - PMF (S/TRAI	ISP)				074.873		V-925-13
ESTACAS	EXTENSÃO (M)	_	LARGURA MÉDIA	x	PODECCVIDA (M)		momit (14)	
02+03,00	43,00	X X	(M) 6,47	- X	ESPESSURA (M)	= =====================================	8,35	
TOTAL(M3)	8,35				3,335		702	
101816	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM P	mate hat iffend b	DELI DI LENERO CON LINCO	VIII DOMENTA	NO COLUMN A LACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROP			
101810	ADCOMPOSIÇÃO DISPAVIMENTO EM P	BOICAS FOLIBERICA:		MASSA, COM REA	PROVEH AMENTO DAS PEDROS POEL	EDRICAS, PARA OT	ECHAMENIO DES ALAS - INCLUS	RETIRADA E CO
ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	x	PERCENTUAL (%)	*	TOTAL (M2)	
02+03,00	43,00	х	6,47	х	20%	=	55,64	
TOTAL (M2)	55,64							
NAGEM				\$4.12			1. 1000年 中国人民	jacaron de la companya de la company
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRET	LUSINADO, MOLDA	A IN LOCO BM TRECHOREL	0.30 EM BASEX 1	0 CM ALTURA, AF 0L/2015			s come coné
	EXTENSÃO (M)	X	QUANTIDADE				TOTAL OF	A-12-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-
02+03,00	43,00	X	2,00	-	DESCONTOS (M) 0,00	=	TOTAL (M) 86,00	
TOTAL (M)	86,00							
C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPAI	O MANUAL	anografia (1938) i de la composi			Mr Tarayana		
	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	x	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)	
CANALETAS	19,46	x	0,20	X	0,10	-	0,39	
TOTAL (M3)	0,39							
C3097-	MEIO FEO DE PEDRA GRANTICA							
	EXTENSÃO (M)		QUANTIDADE		Discouring of		momit an	
CANALETAS	19,46	X X	2,00		DESCONTOS (M)	=	TOTAL (M) 38,92	
TOTAL (M)								
	38,92							
	38,92							
ISIC (Q DE MISTOR Y BETOM					e feligible de la companya de la co	\$4800.XXXXX		
ISIC TO DE MISTURY BETTY	EMULSÃO ASFALTICA RR 2Q		LARGURA	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO		TOTAL CD	and the state of t
ISIC 10 DE MISTURA BEAUM	NOSA:	x X	LARGURA 6,47	X X	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,00045	=	TOTAL (T) 0.13	
IZ569 ESTACAS	MORA EMULSÃO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO							
IZ569 ESTACAS	EMULSAO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T)	x						
12569 ESTACAS 02+03,00	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00	x	6,47					
12569 ESTACAS 02+03,00	EMULSAO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T)	x						
12569 ESTACAS 02+03,00	EMULSAO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	. X 0,13	TAXA DE	X	0,00045	=	0.13	
12569 ESTACAS 02+03,00 10798 ESTACAS	COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T) ICIMENTO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 VOLUME 11,13	x 0,13 x x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	X	0,00045 PESO ESPECÍFICO	=	0,13 TOTAL (T)	
12569 ESTACAS 02+03,00 10798 ESTACAS 02+03,00	EMULSAO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 VOLUME 11,13 TOTAL (T)	x 0,13 x x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06	X	0,00045 PESO ESPECÍFICO	=	0,13 TOTAL (T)	
12569 ESTACAS 02+03,00 10798 ESTACAS 02+03,00 OBSERVAÇÃO:	EMULSAO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 VOLUME 11,13 TOTAL (T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utiliza	x 0,13 x x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06	X	0,00045 PESO ESPECÍFICO	=	0,13 TOTAL (T)	
12569 ESTACAS 02+03,00 10798 ESTACAS 02+03,00	EMULSAO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 VOLUME 11,13 TOTAL (T)	x 0,13 x x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06	X	0,00045 PESO ESPECÍFICO		0,13 TOTAL (T) 1,54	
12569 ESTACAS 02+03,00 10798 ESTACAS 02+03,00 005SERVAÇÃO:	EMULSAO ASFALTICA RR 2C COMPRIMENTO 43,00 TOTAL (T) CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 VOLUME 11,13 TOTAL (T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utiliza	x 0,13 x x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06	X	0,00045 PESO ESPECÍFICO		0,13 TOTAL (T)	artia.

BP DEManing to come

FLS No. 306

Ian Konn



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

	TOTAL (T)	1,10						
OBSERVAÇÃO:	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso e	pecífico (0,132 f/m³)						
INSPORTS PARA ACCUSICACE	E MATERIA PRIMA							
10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIA	L BETUMINOSO À FE	UO (Y = 0.57X + 55.44)					
ESTACAS	COMPRIMENTO	x	LARGURA	Y	TAXA DE UTILIZAÇÃO	=	TOTAL (T)	
02+03,00	43,00	x	6,47	x	0,00045		0,13	
	TOTAL (T)	0,13	7					
OBSERVAÇÃO:	Peso = Área da pintura * Taxa de utilização							
10001	TRANSPORTE COMERCIAL DU MATERIA	L METI MINOSO ATTI	ID (Y = 0,57% + 55,44)	e de la companya de	Right Life was	1-1		
			Proce Februature		MOTAT (ID			
02+03,00	VOLUME 8,35	X	PESO ESPECÍFICO 0,132		1,10			
	TOTAL(M2)	1,10	1					
			<u>-</u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
OBSERVAÇÃO:	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso e	pecífico (0,132 t/m²)				-60		
10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIA	L BETUMINOSO A A	JESTE (Y = 0,60X + 61,66)			100		
			TAXA DE		[
02+03,00	VOLUME 11.13	x x	UTILIZAÇÃO 0,06	x 	PESO ESPECÍFICO 2,30	S	TOTAL (T) 1,54	
			7					
	TOTAL (T)	1,54						
OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utilizaç	йо (0,06 Т/Т) * Ре во евг	necifico do CBUQ (2,3T/m³)					
C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR	A 30,00 Km (Y = 0,69)	£ + 1,30)					
			TAXA DE					
PESO DA BRITA (CBUQ)	VOLUME 11.13	x x	UTILIZAÇÃO 0,786	<u>x</u>	PESO ESPECÍFICO	-	TOTAL (T) 10,94	
PESO DA BRITA (PMF)	8,35	x	1,179	x	1,25	=	12,30	
	TOTAL (T)	23,24	7					
OBSERVAÇÃO:	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUC	X Taxa de utilização						
	Peso da Brita do PMF = Volume de PMF X	Taxa de utilização (1,1	79m³/m³ de PMF) x Peso Espec	ífico da Brita (1,25 T/n	n²)			
C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR	A 30,00 Km (Y = 0,69)	K + 1,30)					
			TAXA DE		T I			
PESO PLANEIRA (CRUICA)	11,13	X	UTILIZAÇÃO 0,616	<u>x</u>	PESO ESPECÍFICO		10,15	
PESO DA AREIA (CBUO) PESO DA AREIA (PMF)	8,35	x _	0,220	^x	1,48	=	2,72	
TOTAL OF	12,86							
TOTAL (T)								
OBSERVAÇÃO:	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Peso Peso da Brita do CBUQ = Volume de CBUQ Peso da Brita do PMF = Volume de PMF X	X l'axa de utilização	(0,308 + 0,308 m³/m³ de CBUQ 2m³/m³ de PMF) x Peso Especít) x Peso Específico da / lico da Areia (1,48 T/m	Arcia (1,48 T/m³)			
C4161	TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIOR	A 30.00 Km (Y = 0.60)	X +-1.30)			- (- ,) - S-E	1901 (majo 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	- 125 7 100
CHIDI	THE THE PROPERTY OF THE POST BRICK					nle	Samuel Goncaives Uatt	tas
6 ESTACAS	VOLUME	1	TAXA DE UTILIZAÇÃO	-	TOTAL (T)	.aru	Samuel Gonçalves Llan Secretário de Infraestruturo VCE 344559 RN# 06188793 Portaria 010700#2021-GP	
	1		LUILLACAU		1 IOIALIII		OCCIDENC OC HINGROPHATOR	



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023 0.044 0.49 02+03,00 11,13 TOTAL (T) 0,49

> OBSERVAÇÃO: Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/m²)

17.6 TRANSPORTE DE MISTURA BUTU

OBSERVAÇÃO:

PESO ESPECÍFICO TOTAL (T) ESTACAS VOLUME 11,13 02+03.00

TOTAL (T) 25,60

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO (Y + 1,05X + 3,16)

Peso = Volume de CBUQ * Peso específico (2,30 t/m²)

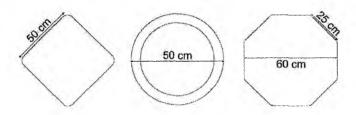
3.72 C3225

ESTACAS VOLUME PESO ESPECÍFICO TOTAL (T) 8,35 2,300 02+03,00

TOTAL (T) 19,20

OBSERVAÇÃO: Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m³)

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C PELICULA ANTI-PICHANTE



PLACA	ÁREA	X	QUANTIDADE	-	TOTAL(M2)
RI	0,30	X	2,00	=	0.60

TOTAL(M2) 0,60

SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA C3237











310 Samuel Gonçalves Duntas Secretário de Infraestruturo CREA/CE 344559 RNP do 1887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ DATA: OUTUBRO / 2023

34 43

SÍMBOLO HORIZONTAL	COMPRIMENTO	x	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)
PARE	2,40	х.	1,42	х	2,00		6,82

TOTAL(M2) 6.82

3.8.3 C3219 FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA

9,00 M2

TIPO DE FAIXA	COMPRIMENTO	x	LARGURA	X	QUANTIDADE		TOTAL(M2)
LINHA DE FLUXO OPOSTO	14,00	x	0,10	X	1,00	=	1,40
LINHA DUPLA CONTINUA	15,00	x	0,10	x	2,00	100	3,00
FAIXA DE RETENÇÃO	4,60	x	0,50	X	2,00	-	4,60

TOTAL(M2) 9,00

TRAVESSA JOÃO BARBOSA DA SILVA

Estaqueamento	02+04,30	
Extensão da via	44,3	
Larg. Média de pavimentação	4,39	

Area de pavimentação	194,48
Área de locação	219,29
Larg. Média da via	4,95

Area de sarjeia 24,53

LLA ISERVICOS PRELIMINARES

4.L.I. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATE 5000 M2)

219,29 M2

ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	-	TOTAL (M2)
02+04,30	44,30	x	4,95	F	219,29
TOTAL (M2)	219,29				

12.0 MOVIMENTO DE TERRA

an Henrique Teles Eraga Enganheiro Civil CREA-CE 344396 RNP M-0 1885943-9

Samuel Gonçalves Dantas Secretàrio de Infraestruturo REA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ
DATA - QUEIRDO A 1932.

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CA	I. PROF. ATE 1.50m							3,26
	EXTENSÃO (M)	4	LARGURA MÉDIA	x	ESPESSURA (M)	*	TOTAL (M3)		
Lunto Inio	The second secon		(M)		THE PROPERTY OF THE PROPERTY O				
MEIO FIO ANALETA	17,31 6,84	<u>X</u>	0,10 0,40	X	0,15 0,20	**	0,26 0,55		
SARJETA	81,76	X X	0,30	X	0,20	-	2,45		
OTAL(M3)	3,26								
C0710	CARGA MEC ANIZADA DE FERRA EM C	AMINHÃO BASCUL	NITE					10 mm 10 mm	4,24
	EXTENSÃO (M)	i	LARGURA MÉDIA	x	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)		
MEIO PIO		100	0.10		7, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,				
SARJETA	81.76	×	0.30	X	0,10	=	2,45		
		1							
	A	ALL SCHOOL DESIGNATIONS	Er AS A 1 KM	i zwalikowa		2540 A T 105 A T 15 A T 15			2.621
C2331	A STATE OF THE STA	THE ENGLISHED					COLUMNICAL DE LA COLUMNICACIÓN DE LA COLUMNICA		4,241
	EXTENSÃO (M)	x		x	ESPESSURA (M)	-	TOTAL (M3)		
MEIO FIO	17,31	x	0.10	X	0.15	=	0.26		
ANALETA	6,84	х.	0.40	X	0.20	25,	0.55		
SARJETA	81.76	x	0.30	X	0.10		2,45		
LUME (M3)	3.26								
ME TOTAL(M3)	4,24								
O DO - WIL MA LIANI	3100 on 500 on	S. S	The state of the s	2.50		100 h			
					4 /E			W-1, W-12 F 1	
C3447	LIMPEZA DE PISO EM TREA URBANIZA	DA						25	219,29
manage and a second			LARGURA MÉDIA		and a second				
ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	-	TOTAL (M2)				
02+04,30	EXTENSÃO (M) 44,30	x x		-	TOTAL (M2) 219.29				
The state of the s			(M)						
02+94,30 OTAL(M2)	44,30	x	(M)					× 35 889 100	194.48
02+94,30	44,30	x	(M) 4,95						194,48
02+94,30 OTAL(M2)	44,30	x	(M) 4,95			. (2	TOTAL (M2)		194,48
02+94,30 OTAL(M2) C3228	44,30 219,29 PENTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S	TRANSP)	(M) 4,95		219.29	=======================================	TOTAL (M2) 194,48		194,48
02+04.30 OTAL(M2) C3228 ESTACAS	44,30 219,29 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M)	TRANSP)	(M) 4,95 LARGURA MÉDIA (M)	x	219,29 NÚMERO DE APLICAÇÕES				194,48
02+94.30 OTAL(M2) C3228 ESTACAS 02+04.30	44,30 219,29 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 44,30	TRANSP)	(M) 4,95 LARGURA MÉDIA (M) 4,39	x	219,29 NÚMERO DE APLICAÇÕES				194,48
02+94.30 OTAL(M2) C3228 ESTACAS 02+04.30 OTAL (M2)	44,30 219,29 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 44,30 194,48	TRANSP) x x transpicação do CBU	(M) 4,95 LARGURA MÉDIA (M) 4,39	x	219,29 NÚMERO DE APLICAÇÕES				194,48
02+94,30 OTAL(M2) C3228 ESTACAS 02+04,30 OTAL (M2) SERVAÇÃO: C3155	44,30 219,29 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 44,30 194,48 A pintura será executada uma vez, anterio [CONCRETÓ BETUMINOSO USINADO A	TRANSP) x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S/	LARGURA MÉDIA (M) 4.39 Q. TRANSP).	X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00	=	194,48		
02+94.30 OTAL(M2) C3228 ESTACAS 02+04.30 OTAL (M2) SERVAÇÃO: C3155	44,30 219,29 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 44,30 194,48 A pintura será executada uma vez, anterio CONCRETÓ BETUMINOSO USINADO A EXTENSÃO (M)	TRANSP) x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S/	(M) 4,95 LARGURA MÉDIA (M) 4,39 Q. TRANSP). LARGURA MÉDIA (M)	X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00 ESPESSURA (M)		194,48 TOTAL (M3)		
02+94,30 OTAL(M2) C3228 ESTACAS 02+04,30 OTAL (M2) SERVAÇÃO: C3155	44,30 219,29 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S EXTENSÃO (M) 44,30 194,48 A pintura será executada uma vez, anterio [CONCRETÓ BETUMINOSO USINADO A	TRANSP) x x r a aplicação do CBU QUENTE - CBUQ (S/	LARGURA MÉDIA (M) 4.39 Q. TRANSP).	X X	NÚMERO DE APLICAÇÕES 1,00	=	194,48		
	MEIO FIO ANALETA SARJETA MEIO FIO ANALETA SARJETA LAMENTO 30% ME TOTAL(M3) C2531 MEIO FIO ANALETA SARJETA CLUME (M3) LAMENTO 30% ME TOTAL(M3) LAMENTO 30% ME TOTAL(M3)	SARJETA 81.76	SARJETA S1.76 X	SARJETA S1.76 X 0.30	SARJETA S1.76 X 0,30 X	SARJETA \$1.76 x 0.30 X 0.10	OTAL(M3) 3.26 CO710	SARJETA \$1.76	SARJETA 81.76 x 0.30 X 0.10 = 2.45

Italo Samuel Gonçalves Darital Sacretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Hortaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	x	ESPESSURA (M)	-	TOTAL (M3)	
	02+04,30	44,30	×	4,39	x	0,03	-	5,83	
	TOTAL(M3)	5,83	7						
5	101816	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM	PEDRAS POLIEDRICA	s, rejuntamento com arga	MASSA, COM REA	PROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIE	DRIGAS, PARA O	PECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETI	ADA E CQ 38.901
		T	1	LARGURA MÉDIA					
	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	(M)	3	PERCENTUAL (%)	=	TOTAL (M2)	
	02+04,30	44,30	<u> </u>	4.39	x	20%		38,90	
	TOTAL (M2)	38,90							
DREN,	AGEM			0.054.65	<u> </u>				
	C34497	MEIO FIC TRE MOLDADO (0,07x0,30x1)	DO)m CARLUNI AMUN	10					17,31
	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	X	QUANTIDADE 1,00	-	DESCONTOS (M)	=	17,31	
	02+04,30		1 	1 1,00				1 1/131	
	TOTAL (M)	17,31							
.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE	IO IJSINADO, MOLDA	DA IN LOCO BM TRECHO P. T	O, 38 CM BASE X 1	0 CM ACTURA. AF_06/2016	n wer stelled		81,76
	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	X	QUANTIDADE	-	DESCONTOS (M) 6,84	=	TOTAL (M)	
	02+04,30	44,30	X	2,00		0,84		81,76	
	TOTAL (M)	81,76	J					William Control	
a han	94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRE	TO PARA CONTENÇA	O DE GUIAS PRE-PABRICADAS	AF 06*2016				17,31
	ESTACAS	EXTENSÃO (M)	X	QUANTIDADE	-	DESCONTOS (M)	=	TOTAL (M)	
L	02+04,30	17,31	<u> </u>	1,00				17,31	
	TOTAL (M)	17,31	1						
4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPA	IRO MANUAL			TATE OF THE PARTY	Market Services		0.14
		EXTENSÃO (M)	X	LARGURA (M)	X	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)	
	CANALETA	6,84	<u> </u>	0,20	Х	0,10		0,14	
	TOTAL (M3)	0,14]						
.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	1275 H - S - S - S - S - S - S - S - S - S -				i (- i		17,31
		EXTENSÃO (M)	X	QUANTIDADE		DESCONTOS (M)	-	TOTAL (M)	
-	CANALETA	17,31	X	1,00			E	17,31	
	TOTAL (M)	17,31							
a Learne	IÇÃO DE MISTURA BETUMINO		200		Comment of the Commen				
51	12569	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C			Hat property and the		*		0,09
	ESTACAS 02+04,30	COMPRIMENTO 44,30	X	LARGURA 4,39	X X	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,00045	in in	TOTAL (T) 0,09	
L	02.01,00	TOTAL (D)							
			0,09						
5.2	10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	<u> </u>	18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 1				1. ************************************	1,07
er 1.	ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	x	PESO ESPECÍFICO	-	TOTAL (T) Italio Samuel	Gonçalves Daritas de Infrestrutura 59 RNP/061887931-5 167007/2021-GP
NS role	TO ISTORY							Secretário	de Infraestrutura





CONVÊNIO FEDERAL 873275

PESO DA AREIA (CBUO)

VOLUME 7,78

	02+04,30	7,78	x	0,06	x	2,30	=	1,07	
		TOTAL (T)	1,07						
	OBSERVAÇÃO:	Peso - Volume de CBUQ * Taxa de Utilia	nção (0,06T/F) * Peso e	specifico do CBUQ (2,3T/m²)					
2000	12509	PMUES AND ASPALITICAR MITE							
				man vandaturan	-	TOTAL OF			
	02+04,30	VOLUME 5,83	X X	PESO ESPECÍFICO 0,132	-	0,77			
L	02,04,30	TOTAL (T)	0,77	7					
				_ <u></u>					
	OBSERVAÇÃO:	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Pes	especifico (0,132 l/m²)						
9 HRVN	isporti exel appisic to d			TO MEN SERVICE				Alta, all se	
1	10001	TRANSPORTE COMPRCIAL DE MATE	IAL BETUMINOSO AS	RIO (Y = 0,57X + 55,44)	E		114518	2.4 (1.4 (1.4 (1.4 (1.4 (1.4 (1.4 (1.4 (1	:
	ESTACAS 02+04,30	COMPRIMENTO 44,30	X X	LARGURA 4,39	X	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,00045		TOTAL (T) 0,09	
	0.0100	TOTAL (I)	0,09						
				! 					3
	OBSERVAÇÃO:	Peso × Área da pintura * Taxa de utiliza							
.2	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATEI	IAL BETUMINGSO A	PRIO (Y = 0,57X + 55,44)			5 E S	(#XX 5X (3X) (E-1-5 (3X) (E-1)	# 1
	ESTAÇAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T)			
	02+04,30	5,83	X	0,132	=	0,77			- 8:
		-,00							
		TOTAL(M2)	0,77						
	OBSERVAÇÃO:								
[TOTAL(M2)	específico (8,132 f/m³)	QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)					
3 1	OBSERVAÇÃO:	TOTAL(M2) Peso do RM 1C = Volume de PMF * Pes	específico (8,132 f/m³)	TAXA DE	aluke si manda				
3	OBSERVAÇÃO: 10002 ESTAÇAS	TOTAL(M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Peso TRANSPORTE COMERCIAL DE MATEI VOLUME	específico (8,132 f/m³)	TAXA DE UTILIZAÇÃO	X X	PESO ESPECÍFICO	# #	TOTAL (D)	
3	OBSERVAÇÃO:	TOTAL(M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Pes TRANSPORTE COMBRCIAL DE MATEI VOLUME 7.78	específico (0,132 t/m²) IAL BETUMINOSO À 1 x x	TAXA DE	X X	PESO ESPECÍFICO 2,30		TOTAL (1)	
5	OBSERVAÇÃO: 10002 ESTAÇAS 02+04,30	TOTAL(M2) Peno do RM IC = Valume de PMF * Peno do RM IC = Valume de PMF * Peno de PMF	específico (0,132 t/m²) IAL BETUMINOSO À 1 x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06			=		
3	OBSERVAÇÃO: 10002 ESTAÇAS	Peso do RM IC = Volume de PMF * Pes TRANSPORTB COMERCIAL DE MATEI VOLUME 7.78 TOTAL (I) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utili	cspecifico (0,132 t/m²) IAL BETUMINOSO A1 X X 1.07 anção (0,067/T) * Peso c	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06 apecífico do CBUQ (2,3T/m²)			= =		
3 -	OBSERVAÇÃO: 10002 ESTAÇAS 02+04,30	TOTAL(M2) Peno do RM IC = Valume de PMF * Peno do RM IC = Valume de PMF * Peno de PMF	cspecifico (0,132 t/m²) IAL BETUMINOSO A1 X X 1.07 anção (0,067/T) * Peso c	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06 apecífico do CBUQ (2,3T/m²)			=		
	OBSERVAÇÃO: N002 ESTAÇAS 02+04.30 OBSERVAÇÃO: C4161	TOTAL(M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Pes TRANSPORTB COMERCIAL DE MATEI VOLUME 7.78 TOTAL (T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utili TRANSPORTE LOCAL C/DMT-SUPERI	cspecifico (0,132 t/m²) IAL BETUMINOSO A1 X X 1.07 anção (0,067/T) * Peso c	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06 apecífico do CBUQ (2,3T/m²) 0X+1,50) TAXA DE	X	2,30	=	1,07	
	OBSERVAÇÃO: BU002 ESTACAS 02+04,30 OBSERVAÇÃO: C4161 PESO PESO DA BRITA (CBUO)	TOTAL(M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Peso TRANSPORTE COMERCIAL DE MATEI VOLUME 7.78 TOTAL (T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utili TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERI VOLUME 7.78	x x 1.07 ação (0.057/T) * Peso c x x x x x x x x x x x x x x x x x x	TAXA DE	X X X	PESO ESPECÍFICO 1,25	=	1,07 TOTAL (T) 7,64	
	OBSERVAÇÃO: 10002 ESTACAS 02+04.30 OBSERVAÇÃO: C4161 PESO	TOTAL(M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Peso TRANSPORTE COMBRCIAL DE MATEI VOLUME 7.78 TOTAL(T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utili TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERI VOLUME 7.78 5.83	x x 1.07 ação (0,067/1) * Peso e OR A 30,00 Km (Y = 0.6	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,06 specifico do CBUQ (2,3T/m²) 0X+1,30) TAXA DE UTILIZAÇÃO	X	2,30 PESO ESPECÍFICO		1,07	
	OBSERVAÇÃO: BU002 ESTACAS 02+04,30 OBSERVAÇÃO: C4161 PESO PESO DA BRITA (CBUO)	TOTAL(M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Peso TRANSPORTE COMERCIAL DE MATEI VOLUME 7.78 TOTAL (T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utili TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERI VOLUME 7.78	x x 1.07 ação (0.057/T) * Peso c x x x x x x x x x x x x x x x x x x	TAXA DE	X X X	PESO ESPECÍFICO 1,25	=	1,07 TOTAL (T) 7,64	

PESO ESPECÍFICO

TAXA DE UTILIZAÇÃO

0,616



alo Samuel Gonçalves Dantas Secretário dell'Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP

7,09



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ DATA: OUTUBRO / 2023

PESC	DA AREIA (PMF)		5,83	x		0,220	1	Х		1,48	1 -		1,90		
	TOTAL (T)	I	8,99												
0	BSERVAÇÃO:		= Peso da Brita do CB ita do CBUQ = Velum		io (0.308 + 0.	SOR m³/m³ c	e CRUO) v P	lasa Específica	da Aroja (1 48 T/n	23)					
			ita do PMF = Volume												

ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	=	TOTAL (T)
02+04,30	7,78	x	0,044		0,34
TOTAL (T)	0.34				

OBSERVAÇÃO: Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utilização (0,044T/m3)

4.6.6 C4161 [RANSPORTE LOCAL C/T-MT SUTFRICH A 30,01 Km (Y = 0,60X + 1,40)

4.7.0 TRANSPORTE DE MISTURA RETUMINISA

ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)	
02+04,30	7,78	X	2,300	=	17,89	
TOTAL (T)		_				

1.7.2 C3225 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A FRIG (Y + 1,05X + 3,16)									
Γ							7		
	ESTACAS	VOLUME	х х	PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T)	1		
	02+04.30	5.83	Y	2.700		12.42	7		

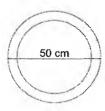
TOTAL (T) 13,42

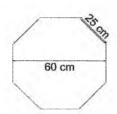
OBSERVAÇÃO: Peso = Volume de PMF * Peso específico (2,30 t/m3)

PLAÇA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C'EL ICULA ANTI-PICHÂNTE









PLACA	ÁREA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)
R)	0,30	X	1,00	=	0,30

Italo Samuel Gonçalves Dalita Secretario de Infraestruturo CREA/CE 344539 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ DATA: OUTUBRO / 2023

TOTAL(M2) 0,30

482 C3237 SIMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRILICA A HASE D'AGIDA

3.41 N

540

SÍMBOLO HORIZONTAL	COMPRIMENTO	x	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)
PARE	2,40	X	1,42	X	1,00	=	3,41

TOTAL(M2) 3,41

48.3 C1219 FALXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA/ACRILICA A BASE D'AGUA ... 7,0) M2

TIPO DE FAIXA	COMPRIMENTO	8	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)
LINHA DE FLUXO OPOSTO	14,65	x	0,10	X	1.00	1,41	1,47
LINHA DUPLA CONTINUA	15,00	X	0,10	X	2,00	œ	3,00
FAIXA DE RETENÇÃO	5,13	X	0.50	X	1,00	12	2,57

TOTAL(M2) 7,03

RUA GERALDO MURICI (TRECHO I)

Estaqueamento	06+06,00
Extensão da via	126

Área de pavimentação	713,16
Área de locação	788,76

Área de sarjeta 75,60

Italo Samuel Gondalves Duntas Secretario de Infraestruturo CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ DATA: OUTUBRO / 2023 6,26 Larg. Média de pavimentação 5,66 Larg, Média da via LOCACÃO DA OBRA COM ATIXILO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 MZ) 5.1.1 C2873 LARGURA MÉDIA ESTACAS EXTENSÃO (M) x TOTAL (M2) (M) 06+06,00 126,00 6,26 788,76 TOTAL (M2) 788,76 5.2.0 MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAI SOLO DE LA CAT PROF. ATÉ I 50m 5.2.1 C2784 8,57 M3 LARGURA MÉDIA ESPESSURA (M) EXTENSÃO (M) X TOTAL (M3) (M) 13.26 0.15 0.20 MEIO FIO 0.10 CANALETA 20,26 0.40 0.10 0.81 252,00 0,10 SARJETA TOTAL(M3) 8,57 CARGA MECANIZADA DE LERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 11,14 M3 5,2,2 LARGURA MÉDIA EXTENSÃO (M) х ESPESSURA (M) TOTAL (M3) (M) MEIO FIO 13,26 0,15 0,20 0,10 CANALETA 20,26 0,40 0,10 0,81 252,00 0,30 0,10 7,56 SARJETA VOLUME (M3) 8,57 EMPOLAMENTO 30% 2,57 VOLUME TOTAL(M3) 11,14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ IKM 5.2.3 C2531 11,14 M3 LARGURA MÉDIA EXTENSÃO (M) ESPESSURA (M) = TOTAL (M3) Х (M) MEIO FIO 13,26 0,15 0,20 0.10 CANALETA 20.26 0,40 0,10 0,81 0.10 SARJETA 252,00 0.30 7.56 VOLUME (M3) 8,57 2,57 EMPOLAMENTO 30% VOLUME TOTAL(M3) 11,14 SLU PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 788,76 M2 5.3.1 C3447 LARGURA MÉDIA TOTAL (M2) ESTACAS EXTENSÃO (M) (M) 788,76 06+06,00 126.00 6,26 TOTAL(M2) 788,76 C3228 [PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) 713,161 M2 5.3.2 LARGURA MÉDIA NÚMERO DE APLICAÇÕES EXTENSÃO (M) X = TOTAL (M2) ESTACAS x (M) 713,16 126,00 5,66

ESTURA MUNICIPAL DE CRATQUE

ttalo Samuel Gonçalves Dail. Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344554 RNP 061887931-:: Portaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

TOTAL (M2)	713,16]						
OBSERVAÇÃO:	A pintura será executada uma vez, anterio	or a aplicação do CBUQ.						
CHS	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	QUENTE - CBUQ (S/TR	RANSP)					
ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA (M)	x	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)	
06+06,00	126,00	x	5,66	x	0,04	=	28,53	
TOTAL (M3)	28,53]						
C3229	PRE MISTURADO A FRIO - BMF (S/TRA)	NSP)			AND THE RESERVE THE RESERVE TO THE RESERVE THE RESERVE THE RESERVE THE RESERVE THE RESERVE THE RESERVE THE RES	944 PETER		
ESTACAS	EXTENSÃO (M)	x	LARGURA MÉDIA	x	ESPESSURA (M)	=	TOTAL (M3)	
06+06,00	126,00	x	(M) 5,66	х	0,03	= = =	21,39	
TOTAL(M3)	21,39	1/						
101816	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM P	PEDRAS POLIEDRICAS	REJUNTAMENTO COM ARGA	MASSA, COM REAL	PROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLI	DRICAS, PARA O	ECHAMENTO DE VALAS -	NCLUSO REI IR
TOTAL STATE OF THE	Paradition of the Paradition o							
ESTACAS	EXTENSÃO (M)	1	LARGURA MÉDIA (M)	x	PERCENTUAL (%)	44	TOTAL (M2)	
06+06,00	126,00	х	5,66	<u>x</u>	20%	=	142,63	
TOTAL (M2)	142,63	7						
UNAGEME C3440	MEK) FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,	U0)m C/REJUNTAMENT	0			Wales Acres		
	MERO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,4	U0)m C/REJUNTAMENT	QUANTIDADE 1,00	-	DESCONTOS (M) 0,00		TOTAL (M) 13,26	
	EXTENSÃO (M)	x	QUANTIDADE	-				
06+06,00 TOTAL(M)	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26	x x x	QUANTIDADE 1,00	O, 3U.CM BASE X II	0,00			
C3449 06+06,00	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26 13,26 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRET	X X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM TRECHO REI	O, 30 CM BASE X IC	0,00		13,26	
06+06,00 TOTAL(M)	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26	x x x	QUANTIDADE 1,00	O, 30 CM BASE X U	0,00	=		
06+06,00 TOTAL (M) 94287	EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M)	X X X TO USINADO, MOI DAD	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM TRECITO REI QUANTIDADE	O, 30 CM BASE X II	0,00 CM ALTURA, AF_06:2016 DESCONTOS (M)		13,26 TOTAL (M)	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00	EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126,00	X X X X Y X X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO IMMERCIIO REI QUANTIDADE 2,00		0,00 CM ALTURA, AF_06:2016 DESCONTOS (M)		13,26 TOTAL (M)	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M)	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126,00 252,00	X X X X Y X X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO IMMERCIIO REI QUANTIDADE 2,00		0,00 CM ALTURA, AF_06:2016 DESCONTOS (M)		13,26 TOTAL (M)	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M)	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26 EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126,00 252,00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET	X X TO USINADO MOI DAD X X TO PARA CONTENÇÃO	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM TRECHO REL QUANTIDADE 2.00 DE GUIAS FRE-FABRICADAS	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA: AF_06-2016 DESCONTOS (M) 0,00	- 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	13,26 TOTAL (M) 252,00	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M) 94294 ESTACAS	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126,00 252,00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET EXTENSÃO (M)	X X X TO USINADO, MOI DAD X X TO PARA CONTENÇÃO X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM TRECHO REI QUANTIDADE 2,00 DE GUIAS FRE-FABRICADAS QUANTIDADE	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA: AF_06:2016 DESCONTOS (M) 0,00 DESCONTOS (M)		13,26 TOTAL (M) 252,00 TOTAL (M)	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M) 94294 ESTACAS CANALETAS	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26 EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126,00 252,00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET EXTENSÃO (M) 13,26	X X TO USINADO, MOI DAD X X TO PARA CONTENÇÃO X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM TRECHO REI QUANTIDADE 2,00 DE GUIAS FRE-FABRICADAS QUANTIDADE	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA: AF_06:2016 DESCONTOS (M) 0,00 DESCONTOS (M)		13,26 TOTAL (M) 252,00 TOTAL (M)	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M) 94294 ESTACAS CANALETAS TOTAL (M)	EXTENSÃO (M) 13,26 13,26 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126,00 252,00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET EXTENSÃO (M) 13,26 13,26	X X TO USINADO, MOI DAD X X TO PARA CONTENÇÃO X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM-TRECHO REI QUANTIDADE 2,00 DE GUIAS PRE-FABRICADAS QUANTIDADE 1,00 LARGURA	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA. AF 06:2016 DESCONTOS (M) 0,00 DESCONTOS (M) 0,00		TOTAL (M) 252,00 TOTAL (M) 13,26	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M) 94294 ESTACAS CANALETAS TOTAL (M) C0836	EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 EXECUCÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126.00 252.00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPA	X X X TO USINADO, MOI DAD X X X TO PARA CONTENÇÃO X X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM TRECHO REI QUANTIDADE 2,00 DE GUIAS FRE-FABRICADAS QUANTIDADE 1,00	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA: AF_06-2016 DESCONTOS (M) 0,00 DESCONTOS (M) 0,00	= = =	TOTAL (M) 252,00 TOTAL (M) 13,26	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M) 94294 ESTACAS CANALETAS TOTAL (M) C0836	EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 EXECUÇÃO DE SARJETĂ DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126,00 252,00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 [CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPA	X X X TO USINADO, MOI DAD X X X TO PARA CONTENÇÃO X X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM-TRECHO REI QUANTIDADE 2,00 DE GUIAS PRE-FABRICADAS QUANTIDADE 1,00 LARGURA	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA. AF 06:2016 DESCONTOS (M) 0,00 DESCONTOS (M) 0,00		TOTAL (M) 252,00 TOTAL (M) 13,26	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 06+06,00 TOTAL (M) 94294 ESTACAS CANALETAS TOTAL (M) C0836 ESTACAS CANALETAS	EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 EXECUCÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126.00 252.00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPA EXTENSÃO (M) 20.26	X X X TO USINADO, MOI DAD X X X TO PARA CONTENÇÃO X X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM-TRECHO REI QUANTIDADE 2,00 DE GUIAS PRE-FABRICADAS QUANTIDADE 1,00 LARGURA	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA. AF 06:2016 DESCONTOS (M) 0,00 DESCONTOS (M) 0,00		TOTAL (M) 252,00 TOTAL (M) 13,26	
06+06,00 TOTAL (M) 94287 D6+06,00 TOTAL (M) 94294 ESTACAS CANALETAS TOTAL (M) C0836 ESTACAS CANALETAS TOTAL (M)	EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 EXECUCÃO DE SARJETA DE CONCRET EXTENSÃO (M) 126.00 252,00 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRET EXTENSÃO (M) 13.26 13.26 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPA EXTENSÃO (M) 20.26	X X X TO USINADO, MOI DAD X X X TO PARA CONTENÇÃO X X X	QUANTIDADE 1,00 DA IN LOCO EM-TRECHO REI QUANTIDADE 2,00 DE GUIAS PRE-FABRICADAS QUANTIDADE 1,00 LARGURA	AF_06/2016	0,00 CM ALTURA. AF 06:2016 DESCONTOS (M) 0,00 DESCONTOS (M) 0,00		TOTAL (M) 252,00 TOTAL (M) 13,26	

Totalmo Foles Graga Gro Civil E 344396 51865643.9

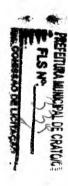
Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infrastruturo CREA/CE 344559-RNP 061887931-5 Pontaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

uisicad de mistura bi tu	MINOS 5	112 5 1 1 1 E		S 55 55 55 55 55 55 55			- FROM Miles - A Trans.		Bearing)
12569	JAMER SAO ASPALEICA RR ZC				AND PROPERTY OF STATE	\$30720A\$			
ESTACAS 06+06,00	COMPRIMENTO	*	LARGURA	X	TAXA DE UTILIZAÇÃO	=	TOTAL (T)		
00+00,00	126,00	X	5,66	Х	0,00045	st	0,32		
	TOTAL (T)	0,32							
10798_	CIMENTO ASPALLICO CAP JW70		000		Action Control				100
ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	x	PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T)		
06+06,00	28,53	x	0,06	x	2,30	=	3,94		
	TOTAL (T)	3,94							
OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Util	Ização (0,06T/T) * Peso especi	ifico do CBUQ (2,3T/m²)						
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM IC								11000
ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO	bed	TOTAL (T)				
06+06,00	21,39	X	0,132		2.82				
	TOTAL (T)	2,82							
OBSERVAÇÃO:	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Per								
ANSPORTE PARA AQUISICAL		(4,112,411)							
30001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATE	RIAL BETUMINOSO Á FRIO				KS1282/19	<u>Ση το</u> ΔΕΑΝΙΚΑ Χ.Σ.Χ.Υ.		
ESTACAS	COMPRIMENTO	x	LARGURA	X	TAXA DE UTILIZAÇÃO	=	TOTAL (T)		13.50
	COMPRIMENTO 126,00	X X		X X	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,00045	= =	TOTAL (T) 0.32		<u> </u>
ESTACAS	COMPRIMENTO	0,32	LARGURA						
ESTACAS 06+06,00	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T)	x X V V V V V V V V V V V V V V V V V V	LARGURA 5,66						
ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO:	COMPRIMENTO 126.00 TOTAL (T) Peso = Áres da pintura * Taxa de utiliza TRANSPORTE COMERCIAL DE MATE	X X 0,32 14560 (0,000457/m²) SRIAL DE TUMINOSO A FRIO	LARGURA 5,66 0 (Y = 0,57X + 55,44) is	X	0,00045				
ESTACAS 06+06,00 0BSERVAÇÃO:	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso ~ Área da pintura * Taxa de utiliza	x X V V V V V V V V V V V V V V V V V V	LARGURA 5,66						
ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO:	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Área da pintura * Taxa de utiliza JTRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME	X X 0,32 sção (0,0004ST/m²) SRIAL BETUMINOSO A FRIO	LARGURA 5,66 (Y = 0,57X + 55,44)	x =	0,00045				
ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO:	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Área da pintura * Taxa de utiliza TRANSFORTE GOMERCIAL DE MATA VOLUME 21,39	X	LARGURA 5,66 (Y = 0,57X + 55,44)	x =	0,00045				
ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO:	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Áres da pintura * Taxa de utiliza TRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 21,39 TOTAL (M2)	X X 0,32	LARGURA 5,66 (Y = 0,57X + 55,44)	x =	0,00045				
ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO: 10001: ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO:	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Área da pintura * Taxa de utiliza TRANSPORTE GOMERCIAL DE MATE VOLUME 21,39 TOTAL(M2) Peso do RM 1C = Volume de PMF * Per	X X 0,32	LARGURA 5,66 (Y = 0,57X + 55,44)	x =	0,00045				
ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10001 ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10002 ESTACAS	COMPRIMENTO 126.00 TOTAL (T) Peso = Åres da pintura * Taxa de utiliza JTRANSFORTE GOMERCIAL DE MATE VOLUME 21.39 TOTAL (M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Pei JTRANSFORTE COMERCIAL DE MATE	X X 0,32	LARGURA	x =	TOTAL (T) 2.82 PESO ESPECÍFICO		0.32		
ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO: 10001: ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO: 10002	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Åres da pintura * Taxa de utiliza TRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 21,39 TOTAL(M2) Peso do RM 1C = Volume de PMF * Per JRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 28,53	X X 0,32	LARGURA 5,66 5,66 0 (Y = 0,57X + 55,44)	x = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	0,00045 TOTAL (T) 2.82		0.32		
ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10001 ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10002 ESTACAS	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Área da pintura * Taxa de utiliza TRANSPORTE GOMERCIAL DE MATE VOLUME 21,39 TOTAL(M2) Peso do RM 1C = Volume de PMF * Pes TRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 28,53 TOTAL (T)	X X 0,32	LARGURA	x = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	TOTAL (T) 2.82 PESO ESPECÍFICO		0.32		
ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO: 10001: ESTACAS 06+06,00 OBSERVAÇÃO: 10002 ESTACAS 06+06,00	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Åres da pintura * Taxa de utiliza TRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 21,39 TOTAL(M2) Peso do RM 1C = Volume de PMF * Per JRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 28,53	x x	LARGURA 5,66	x = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	TOTAL (T) 2.82 PESO ESPECÍFICO		0.32		
ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10001: ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10002 ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: C4161	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Área da pintura * Taxa de utiliza ITRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 21,39 TOTAL (M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Pei ITRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 28,53 TOTAL (T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utili TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPER	x x	LARGURA 5,66	x = = = = = x x x	0,00045 TOTAL (T) 2.82 PESO ESPECÍFICO 2.30		TOTAL (I) 3,94		
ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10001 ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO: 10002 ESTACAS 06+06.00 OBSERVAÇÃO:	COMPRIMENTO 126,00 TOTAL (T) Peso = Área da pintura * Taxa de utiliza ITRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 21,39 TOTAL (M2) Peso do RM IC = Volume de PMF * Pes ITRANSPORTE COMERCIAL DE MATE VOLUME 28,53 TOTAL (T) Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utili	x x	LARGURA 5,66	x = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	TOTAL (T) 2.82 PESO ESPECÍFICO		0.32	Italo Samuel Gono Secretário de Ini CREA/CE 344539 RN Portaria/010700	çalvec



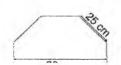


PESO DA BRITA (PMF)	21,39	x	1,179	Х	1,25	=	31,53	
	TOTAL ST		-			-		
	TOTAL (T)	59,56	_					
OBSERVAÇÃO:	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + P. Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF	UQ X Taxa de utilização					111	
£ C4161	TRANSPORTE LOCALE/DMT SUPERIO	OR A 20,00 Km (Y = 0.69	X+1.30)			e de la composition		NEW TOWNS
			TAXA DE		T			
PESO	VOLUME	x	UTILIZAÇÃO	x	PESO ESPECÍFICO	₩	TOTAL (T)	
PESO DA AREIA (CBUO)	28,53	x	0,616	X	1,48	=	26,01	
PESO DA AREIA (PMF)	21,39	х	0,220	х	1,48		6,97	
TOTAL (T)	32,98	ī						
OBSERVAÇÃO:	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ + Pe Peso da Brita do CBUQ = Volume de CB Peso da Brita do PMF = Volume de PMF	UQ X Taxa de utilização						
G4161	TRANSPORTE LOGAL C/ DMT SUPERIO)R A 30,00 Km (Y = 0,69	X ± 1,30)	<u> </u>			name egyptek	
ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO	N	TOTAL (T)			
06+06,00	28,53	x	0,044	en	1,26			
TOTAL (T)	1,26	1		 -				
OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de utiliz						.	
		açao (0,044 1/HF)						
PORTE DE MISTURA BETU	MIN-98A			-				
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BE	ITUMINOSA A QUENTE	(X = 1.05X + 3.95)			SEREIGNS F		
ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO	_	TOTAL (T)			
06+06,00	28,53	X	2,300	22	65,62			
TOTAL (T)	65,62	7						
OBSERVAÇÃO:	Peso - Volume de CBUQ * Peso especific	o (2.30 t/m²)						
C3225	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BE	TUMINOSA A PRIO (Y	=1,05X +3,16)			uvi Sausidis		NS-113
ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)			
06+06,00	21,39	X	2,300	=	49,21			
TOTAL (T)	49,21)						
		77						









Italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestruturo CREA/CE 344539/RNP 06 1887931-5 Portaria 0/107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDERECO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

60 cm

PLACA	ÁREA	X	QUANTIDADE	z z	TOTAL(M2)
RI	0,30	X	2,00	=	0,60

TOTAL(M2) 0.60

5.8.2 C3237 SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA

6.821 1

FLS No. SAN

MODE UCINCAG

15,85 M2

34 34 31

an Hend (1996) (

SÍMBOLO HORIZONTAL	COMPRIMENTO	1	LARGURA	X	QUANTIDADE	=	TOTAL(M2)
PARE	2,40	x	1,42	X	2,00	111=	6,82

TOTAL(M2) 6,82

...u Samuel Gòncalves Duntas Secretário del prinaestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDERFOR MUNICÍPIO DE CRATO, CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023								
FAIXA DE RETENÇÃO	4,30	1 x	0,50	X [2.00	- 1	4,30	
	TOTAL(M2)	15,85						

RUA SALVADOR

04+05,85 Area de pavimentação 331,38 Estaqueamento Area de sarjeta 51,51 Extensão da via Árca de locação 85,85 382,89 Larg. Média de pavimentação 3,86 4,46 Larg. Média da via BAD STREET OF PRELIMINARES ILOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO POR LARGURA MÉDIA ESTACAS EXTENSÃO (M) TOTAL (M2) (M) 04+05,85 85,85 382,89 TOTAL (M2) 382,89 6.2.1 MOVIMENTO DE TERRA 6.21 C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE LA CAT. PROF. ATÉ 1.50m 5,39 M3 LARGURA MÉDIA EXTENSÃO (M) х ESPESSURA (M) TOTAL (M3) x (M) CANALETA 0,24 SARJETA 171,70 0.10 5,15 TOTAL(M3) 5,39 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6.2.2 LARGURA MÉDIA EXTENSÃO (M) х ESPESSURA (M) TOTAL (M3) X (M) CANALETA 6,00 0,40 0,24 SARJETA 171,70 VOLUME (M3) 5,39 EMPOLAMENTO 30% 1,62 VOLUME TOTAL(M3) TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHAO ATE IKM 6.2,3 7,01 M3 LARGURA MÉDIA EXTENSÃO (M) ESPESSURA (M) x х TOTAL (M3) (M) CANALETA 6,00 171,70 0,10 0,24 0,40 SARJETA 0.30 0.10 5,15 VOLUME (M3) 5,39 EMPOLAMENTO 30% 1,62 VOLUME TOTAL(M3) 7,01

LARGURA MÉDIA

(M)

4.46

x

TOTAL (M2)

382,89



6.3.1

6.3.0 PAVIMENTECKO DO SISTEMA CIÉRIO

C3447

ESTACAS

LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA

EXTENSÃO (M)

85,85

iio Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infrédistruturo REA/CE 344559 RM/ 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



382,89 M2



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

							382,89	TOTAL(M2)
331,	all of the second		ers Handerenthing and Sign	885 885 785 774 78	South Angelon for	S/TRANSP)	PINTURA DE LIGAÇÃO EXECUÇÃO (C3228
	TOTAL (M2)	=	NÚMERO DE APLICAÇÕES	x	LARGURA MÉDIA	x	EXTENSÃO (M)	ESTACAS
	331,38	=	1,00	x	(M) 3,86	* ×	85,85	04+05,85
						7	331,38	TOTAL (M2)
	<u> </u>						A pintura será executada uma vez, anter	OBSERVAÇÃO:
18,					(RANSP)	QUENTE - CBUQ (S/	CONCRETO BETUMINOSO USINADO	C3155
	TOTAL (M3)	2	ESPESSURA (M)	х	LARGURA MÉDIA (M)	x	EXTENSÃO (M)	ESTACAS
	13,26	=	0,04	Х	3,86	x	85.85	04+05,85
						7	13,26	TOTAL (M3)
9		V655-14-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-18-		artinistical The Will		NSP	PRE MISTURADO A FRIO - PMP (S/TRA	0329
<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>			-T		I v incemi setovi I	7		
	TOTAL (M3)	=	ESPESSURA (M)	х	LARGURA MÉDIA (M) 3,86	x	EXTENSÃO (M)	ESTACAS
- 1	9,94	-	0,03	X	3,86	x	85,85	04+05,85
	200]	9,94	TOTAL(M3)
SO RETIRADA E CO 66.	ECHAMENTO DE VALAS - IN	IEDRICAS, PARA O	PROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIE	MASSA, COM KEA	S, REJUNTAMENTO COM ARG	PEDRAS POLIBORICA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM	101816
		Τ			LARGURA MÉDIA	1		
	TOTAL (M2) 66,28		PERCENTUAL (%)	<u>x</u>	_(M)	x	EXTENSÃO (M)	ESTAÇAS
	00,28		2070	x	3.86	x	85,85	04+05,85
					*			
]	66,28	TOTAL (M2)
The state of the s		41		APP	ENGINEER WEST		66,28	TOTAL (M2)
1810 1816 1816 2171					TO A DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	00) - CRBJUNTAMEN	66,28 MEIO FIO PRE MOLDADO (0,00%)30x1	
171,	TOTAL (M)		DESCONTOS (M)	A DE CONTRACTOR DE LA C			MEIO FIO PRE MOLDADO (U.02%0;30XI	ININAGEM
171,	TOTAL (M)		DESCONTOS (M)	7(1)(5)	QUANTIDADE 2,00	00);;; CREJUNTAMEN		ININAGEM
171,		=		(A)	QUANTIDADE	x	MEIO FIO PRE MOLDADO (II, 0000,30x) EXTENSÃO (M)	DRI NASTM
171,			0,00	TO, 30 CM BASE X 1	QUANTIDADE 2,00	x x x x	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,00%),30%1 EXTENSÃO (M) 85,85	C3449 C3449 04+05,85 TOTAL (M)
	171,70		0,00 0 CM ALTURA, AF_06/2016	O, 30 CM BASE X 1	QUANTIDADE 2,00 ADA IN LOCO EM TRECHO RE	X X X	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,00%0,30%) EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 JEXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE	C3449 C3449 04+05,85 TOTAL (M)
		= = = = = = = = = = = = = = = = = = =	0,00	O, 30 CM BASE X 1	QUANTIDADE 2,00	x x x x	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,0200;30x1	C3449 C3449 04+05,85 TOTAL (M)
	171,70	=	0,00 0 CM ALTURA, AF, 06/2016 DESCONTOS (M)	O, 30 CM BASE X 1	QUANTIDADE 2,00 DA IN LOCO EMTRECHO RE	X X TO USINADO MOLDA	MEIO FIO PRE MOLDADO (4,02%),30%1 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE	04+05,85 TOTAL (M) 94287.
1 191.	171,70	=	0,00 0 CM ALTURA, AF, 06/2016 DESCONTOS (M)	O, 30 CM BASE X 1	QUANTIDADE 2,00 DA IN LOCO EMTRECHO RE	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,00%),30%1 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE EXTENSÃO (M) 85,85	04+05,85 TOTAL (M) 94287. 04+05,85 TOTAL (M)
	171,70	=	0,00 0 CM ALTURA, AF, 06/2016 DESCONTOS (M)	O, 30 CM BASE X 1	QUANTIDADE 2,00 DA IN LOCO EM TRECHO RE QUANTIDADE 2,00	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,00%0,30%1 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 JEXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE EXTENSÃO (M) 85,85	04+05,85 TOTAL (M) 94287.
1 191.	171,70	=	0,00 0 CM ALTURA, AF, 06/2016 DESCONTOS (M)	O, 30 CM BASE X 1	QUANTIDADE 2,00 DA IN LOCO EM TRECHO RE: QUANTIDADE 2,00 LARGURA MEDIA	X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,00%),30%1 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE EXTENSÃO (M) 85,85	04+05,85 TOTAL (M) 94287. 04+05,85 TOTAL (M)
1 191.	TOTAL (M) 171,70	=======================================	0,00 0 CM ALTURA, AF_06/2016 DESCONTOS (M) 0,00		QUANTIDADE 2,00 DA IN LOCO EM TRECHO RE QUANTIDADE 2,00	X X X TO USINADO, MOLLAZ X X X ARO MANUAL	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,0780;30x1 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREP.	1)NENAGES C3449 04+05,85 TOTAL (M) 94287 04+05,85 TOTAL (M) C0836 ESTACAS CANALETAS
1 171.	TOTAL (M) 171,70 TOTAL (M3)	=	0,00 0 CM ALTURA, AF_06/2016 DESCONTOS (M) 0,00 ESPESSURA (M)	x	QUANTIDADE 2,00 ADA IN LOCO EMTRECHO RE QUANTIDADE 2,00 LARGURA MEDIA (M)	X X X TO USINADO, MOLLAZ X X X ARO MANUAL	MEIO FIO PRE MOLDADO (4,00%),30x1 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREP.	04+05,85 TOTAL (M) 94287. 04+05,85 TOTAL (M) C0836 ESTACAS
1 191.	TOTAL (M) 171,70 TOTAL (M3)	=	0,00 0 CM ALTURA, AF_06/2016 DESCONTOS (M) 0,00 ESPESSURA (M)	x	QUANTIDADE 2,00 ADA IN LOCO EMTRECHO RE QUANTIDADE 2,00 LARGURA MEDIA (M)	X X X TO USINADO, MOLLAZ X X X ARO MANUAL	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,0780,3081 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREP. EXTENSÃO (M) 6,00	04+05,85 TOTAL (M) 94287. 04405,85 TOTAL (M) C0836 ESTACAS CANALETAS
0,	TOTAL (M) 171,70 TOTAL (M3) 0,12	=	0,00 0 CM ALTURA, AF_06/2016 DESCONTOS (M) 0,00 ESPESSURA (M)	x	QUANTIDADE 2,00 ADA IN LOCO EMTRECHO RE QUANTIDADE 2,00 LARGURA MEDIA (M)	X X X TO USINADO, MOLLAZ X X X ARO MANUAL	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,00%),30%1 EXTENSÃO (M) 85,85 171,70 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRE EXTENSÃO (M) 85,85 171,76 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREP. EXTENSÃO (M) 6,00 0,12	04405,85 TOTAL (M) 94287. 04405,85 TOTAL (M) C0836 ESTACAS CANALETAS TOTAL (M3)



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

8/05/8	94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCREI	FARA CONTENÇA	O DE GUIAS PRE-FABRICADAS	AF 06-2016		52.5%		Control of the second
						DESCONTOS (M)	ín	TOTAL (M)	
	04+05,85	EXTENSÃO (M) 85,85	<u> </u>	QUANTIDADE 2,00		0,00	=	171,70	
	TOTAL (M)	171,70							
OUISI	ÇÃO DE MISTURA BETUR	finosa.		10 Page 12 Pag					10 m
	12569	PMULSAO ASFALTICA RR 2C	T. L.	Wall reduction to				TO SERVICE OF THE SER	45 - V-12 000 20 (00000) 500
	ESTACAS 04+05,85	COMPRIMENTO 85,85	X X	LARGURA 3,86	X X	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,00045	=	TOTAL (T) 0,15	
		TOTAL (T)	0,15						
7 7/2	10798	CIMENTO ASPALLICULAP 5076	Motor Service - V		B Comment			ALSO SECTION	
	ESTACAS	VOLUME	х	TAXA DE UTILIZAÇÃO	х	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)	
	04+05,85	13,26	x	0,06	х	2,30	=	1,83	
		TOTAL (T)	1,83						
	OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de Utiliza	ão (0,06Т/Т) * Резо с	specífico do CBUO (2,3T/m²)				316	
	12509	IBMULSAO ASPALTICA RM IC						E CARLES ATTEMS	A CONTRACTOR OF A CONTRACTOR O
	ESTACAS	VOLUME	x	PESO ESPECIFICO	-	TOTAL (T)			
	04+05,85	9,94	х	0,132	=	1,31			
		TOTAL (T)	1,31						
	OBSERVAÇÃO:	Peso do RM 1C - Volume de PMF * Peso	specifico (0,132 t/m³)						
TRANS	PORTE PARA AQUISIÇÃO	DEMATERIA PRIMA							
£ (3.5)	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIA	ALBERUMINOSO A	FRIO (¥ ≈ 0,57X + 55,44)					
	ESTAÇAS 04+05,85	COMPRIMENTO 85,85	X X	LARGURA 3,86	X	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,00045	=	0,15	
		TOTAL (T)	0,15						
	OBSERVAÇÃO:	Peso = Área da pintura * Taxa de utilizaçã	(0,00045T/m²)						
(20 m)	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERI,	al betuminoso A	FRIO (Y = 0,57X + 55,44)					
5	ESTAÇAS	VOLUME	x	PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T)			
9	04+05,85	9,94	X	0,132	=	1,31			
	OBSERVAÇÃO:	Peso do RM 1C = Volume de PMF * Peso	1,31 esnecífico (0.132 t/m²)						
3-9	CDODECT RYANT	A SHOULD AND A SHOULD AS A PARTY A SHOULD ASSESS AS A SHOULD AS A SHOULD ASSESS AS A SHOULD ASSESS AS A SHOULD AS A SHOULD ASSESS AS A SHOULD AS A SHOULD AS A SHOULD ASSESS AS A SHOULD AS A S					The district of the		
3-9	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERI	AL BETUMINOSO A	OHENTB $(Y = 0.60X + 61.66)$					
3-9	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERI	AL BETUMINOSO A	QUENTE (Y = 0.60X + 61,66) TAXA DE					







CONVÊNIO FEDERAL 873275

0 / 2023	TOTAL (T)	1,83						
OBSERVAÇÃO:	Peso = Volume de CBUQ * Taxa de U	filização (0.06T/T) * Peso e	specifico do CBUO (2.3T/m³)			_		-
C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPE	RIOR A 30,00 Km (Y = 0,65	X ±4,30)					
	1		TAXA DE		T			
PESO	VOLUME	_ <u>x</u>	UTILIZAÇÃO	x	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)	
PESO DA BRITA (CBUQ)	13,26	x	0,786	<u>x</u>	1,25	=======================================	13,03	
PESO DA BRITA (PMF)	9,94	<u> </u>	1,179	X	1,25		14,03	
	TOTAL (T)	27,68						
OBSERVAÇÃO:	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ Peso da Brita do CBUQ = Volume de Peso da Brita do PMF = Volume de Pi	CBUQ X Taxa de utilização						
C4161	ITRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPE	RIOR A 30,00 Km (Y = 0,69	X+1,30)	5465000			STREET, THE SEC.	1000
			TAXA DE		Т			
PESO	VOLUME	x	UTILIZAÇÃO	x	PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)	
PESO DA AREIA (CBUQ)	13,26	х х	0,616	X	1,48	67	12,09	
PESO DA AREIA (PMF)	9,94	x	0,220	X	1,48		3,24	
TOTAL (T)	15,33							
OBSERVAÇÃO:	Peso Total = Peso da Brita do CBUQ Peso da Brita do CBUQ = Volume de Peso da Brita do PMF = Volume de P	CBUQ X Taxa de utllização	o (0,308 + 0,308 m²/m² dc CBU(22m²/m² de PMF) x Peso Espec	Q) x Peso Específico da tífico da Arcia (1,48 T/1	Areia (1,48 T/m²) a²)		-3,	- 5
10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1	TTP ANICHORTE LOCAL CODMT SHIPE	RIOR & 30.00 Km (V - 0.60	X # 1 30)	at the colonial ways to be a second		HIPPORT OF THE PROPERTY OF THE		STORE THE WAY THE STORE OF
C4161	TRANSPORTE LOCAL CODMT SUPE	RIOR A 30,00 Km (Y = 0,69	X #1,30)				Contract Contract	tastina talah
			TAXA DE	=		EM.		
ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO		TOTAL(T)			
			TAXA DE	=	TOTAL (T) 0.58			
ESTACAS	VOLUME	x	TAXA DE UTILIZAÇÃO					
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T)	VOLUME. 13,26 0,58	x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO					
ESTACAS 04+05,85	VOLUME 13,26	x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO					
ESTACAS 04+05.85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO:	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Tasa de u	x x	TAXA DE UTILIZAÇÃO					
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NIST-ORTE DE MISTERA SELL	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u	X X Hlização (0,044T/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044					
ESTACAS 04+05.85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO:	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Tasa de u	X X Hlização (0,044T/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044					
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NIST-ORTE DE MISTERA SELL	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u	X X Hlização (0,044T/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044					
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NIST-ORTE DE MISTERA SELL	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u	X X Hlização (0,044T/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044		TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NIPORTI DE MISTURA BELL C3226	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINEIS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA	X X Hlização (0,044T/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E (Y > 1,05X + 3,95)		0,58			
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NNPORT: DI MISTURA BEIL C3226 ESTACAS 04+05,85	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINIS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26	X X IIIIzação (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E(Y=1,05X+3,95) PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05.85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NAPORTI DE MISITIRE BELE C3226 ESTACAS	VOLUME 13.26 0,58 Peso - Volume de CBUQ * Taxa de u MINUS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME	X X IIIIzação (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E(Y=1,05X+3,95) PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NNPORT: DI MISTURA BEIL C3226 ESTACAS 04+05,85	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINIS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26	X X Willização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E(Y=1,05X+3,95) PESO ESPECÍFICO	=	TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO: SSPORTI DE MISITURE BETE C3226 ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO:	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINOIS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 130,50 Peso = Volume de CBUQ * Peso espec	X X Willização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X ifico (2,30 t/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E (Y = 1,05X + 3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300	=	TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: NN-OUTI DE MISTERA BELL C3226 ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T)	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINORS 4 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 30,50	X X Willização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X ifico (2,30 t/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E (Y = 1,05X + 3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300	=	TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO: SSPORTI DE MISITURE BETE C3226 ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO:	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINOIS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 130,50 Peso = Volume de CBUQ * Peso espec	X X Willização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X ifico (2,30 t/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E (Y = 1,05X + 3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300	=	TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO: NAPORTI DE MISITUA BETT C3226 ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO: C3225	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUO * Taxa de u MINEIS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 130,50 Peso = Volume de CBUO * Peso espec TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA	X X X Willização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X ifico (2,30 t/m²) BETUMINOSA A FRIO (Y	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E (Y = 1,05X + 3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300	=	TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO: SSPORTI DE MISITURE BETE C3226 ESTACAS 04+05.85 TOTAL(T) OBSERVAÇÃO:	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINOIS \$ TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 130,50 Peso = Volume de CBUQ * Peso espec	X X Willização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X ifico (2,30 t/m²)	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E (Y = 1,05X + 3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300 = 1,05X + 3,16)	=	0,58 TOTAL (I) 30,50			
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: MN-OPTI DE MISTERE BRIE C3226 ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: C3225 ESTACAS 04+05,85	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINORS 4 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 13,26 Peso = Volume de CBUQ * Peso espec TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 9,94	X X Mização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X Sifico (2,30 t/m²) BETUMINOSA & FRIO (Y	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E(Y=1,05X+3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300 =1,05X+3,16) PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T) TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: RIPORTI DI MISTURA BETT C3226 ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: C3225 ESTACAS	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINEIS 4 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 30,50 Peso = Volume de CBUQ * Peso espec TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME	X X Mização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X Sifico (2,30 t/m²) BETUMINOSA & FRIO (Y	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E(Y=1,05X+3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300 =1,05X+3,16) PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T) TOTAL (T)			
ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: MN-OPTI DE MISTERE BRIE C3226 ESTACAS 04+05,85 TOTAL (T) OBSERVAÇÃO: C3225 ESTACAS 04+05,85	VOLUME 13,26 0,58 Peso = Volume de CBUQ * Taxa de u MINORS 4 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 13,26 13,26 Peso = Volume de CBUQ * Peso espec TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA VOLUME 9,94	X X X Willização (0,044T/m²) BETUMINOSA A QUENT X X Ifico (2,30 t/m²) BETUMINOSA A FRIO (Y	TAXA DE UTILIZAÇÃO 0,044 E(Y=1,05X+3,95) PESO ESPECÍFICO 2,300 =1,05X+3,16) PESO ESPECÍFICO		TOTAL (T) TOTAL (T)			

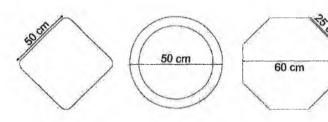




italo Samuel Gonçalves Dantas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP/961887931-5 Portaria 0107007/2021-GP



CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ DATA: OUTUBRO / 2023



1	PLACA	ÁREA	X	QUANTIDADE	in	TOTAL(M2)
ı	PARE	0,30	X	2,00	-	0,60

TOTAL(M2) 0,60

6,82

Ian Herrique Teles Braga Freithero Civil 5 344396 RNP IN De1865643-9

SÍMBOLO HORIZONTAL	COMPRIMENTO	x	LARGURA	Х	QUANTIDADE		TOTAL(M2)
PARE	2.40	x	1,42	х	2,00	#	6,82

34

Secretário de Infaestruturo CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





CONVÊNIO FEDERAL 873275 OBRA: RECAPEAMENTO ASPÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

C3219.	FAIXA HORIZONTAL TIL TAR EFLETIV	VRESIVA ACRILICA A	BASE D'AGUA				No all the second of the secon	
TIPO DE FAIXA	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	-	TOTAL(M2)	
LINHA DE FLUXO OPOSTO	42,93	×	0,10	X	1,00	~	4,29	
FAIXA DE RETENÇÃO	4,67	×	0,50	Х	2,00	=	4,67	
LINHA DUPLA CONTINUA	15,00	x	0,10	Х	4,00	=	6,00	



Ian Henrique Teles Braga Engenharo Civil CREA DE 344396 RNP N° 051845643-9

Samuel Gonçaives Danfas Secretário de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP





MEMORIAL DESCRITIVO







MEMORIAL DESCRITIVO

Teles Braga Ian Henrique 344396 885643-9

1. OBJETIVO

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento para a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

2. EXECUÇÃO DOS SERVICOS

A contratação de empresa para a execução do RECAPEAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências. Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

3. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As





NERAESTRUTURA



CREA.

Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas 9a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

4. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o (s) recurso (s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessário.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados peles contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter lialo Samuel Gonçales.



Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br

Secretario de Infraestruturo CREA/CE / 44559 RNP 061887931-5 Portaria 0107007/2021-GP